



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI Nº. 2.637/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

- Leis  
 Resoluções  
 Decreto Legislativo  
 Autógrafos  
 Portarias

Sob. o nº 2637 de 20/21  
Em, 03 / 12 de 2021

Sec. Geral

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.022, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

| Disposições Preliminares  | Fundamentação legal   |
|---|---|
| <p><b>Artigo 1º.</b> São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2.022, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;</li><li>II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;</li><li>III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;</li><li>IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;</li><li>V - equilíbrio entre receitas e despesas;</li><li>VI - critérios e formas de limitação de empenho;</li><li>VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;</li><li>VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;</li><li>IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;</li><li>X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;</li><li>XI - definição de critérios para início de novos projetos;</li><li>XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;</li><li>XIII - incentivo à participação popular;</li><li>XIV - as disposições gerais.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- CF art.165 § 2º</li><li>- LRF, art. 4º, § 2º, V</li></ul>                       |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal</b></p>  |   |
| <p><b>Artigo 2º.</b> Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.022, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano</p>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- CF art. 165, §2º</li><li>- CF art. 165, § 7º</li><li>- Art. 4º da LRF</li></ul> |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

Plurianual relativo ao período de 2022-2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

*§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2.022 poderá alterar as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo, exceto os programas de governo e suas respectivas metas.*

*§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2.022 conterà demonstrativo da observância e consolidação das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.*

### Seção II

#### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Subseção I

##### Das Diretrizes Gerais

**Artigo 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

- Portaria SOF nº 42/99
- Portaria STN nº 163/01
- CF art. 167, VI

**Artigo 4º.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por modalidade de aplicação, conforme art. 6º. da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

- Portaria STN nº 163/01, art. 6º
- RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2010 – TCE/MT

**Artigo 5º.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias que recebam recursos do Tesouro Municipal.

- CF art. 165 § 5º, I, II e III
- LRF art. 50, III

**Artigo 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- texto da lei;
- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

- Lei nº 4.320/64, arts. 2º e 22
- CF art. 165, § 5º
- CF. art. 100, § 1º
- LRF art. 5º
- LRF art. 12



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

VI - acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- a - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- b - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- c - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme Lei nº 14.113/2020;

VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2.022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.021, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, demonstrativo dos riscos fiscais e providências, demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e metas anuais, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Artigo 8º.** Integram esta Lei os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal disponibilizará ao Poder Legislativo, no mínimo de 15 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, as alterações dos demonstrativos descritos no *caput* deste artigo.

**Artigo 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2.021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

**Parágrafo único.** Caso não seja encaminhado os documentos do caput deste artigo, será considerado para fins de proposta orçamentárias, as informações constantes no Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

### Subseção II

#### Das alterações do Orçamento

**Artigo 10.** Para a abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentária Anual, obedecerá ao disposto no artigo 43 na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como promover alterações de fontes de recursos em dotações orçamentárias, respeitando as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

**Artigo 11.** Além da autorização disposta no artigo 10, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa.

- Lei nº 4.320/64, arts.43
- CF art. 167, V,VI e VII
- RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2010 – TCE/MT

### Subseção III

#### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Artigo 12.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º.** Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2º.** O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Artigo 13.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Artigo 14.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

- LRF arts. 29, 30, 31 e 32
- Resolução 40/2001 do Senado Federal
- Resolução 43/2001 do Senado Federal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Artigo 15.</b> A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.</p>  |  |
| <p style="text-align: center;"><b>Subseção IV</b><br/><b>Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência</b></p>   |  |
| <p><b>Artigo 16.</b> A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.022, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.</p>  | - LRF art. 5º, III   |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção III</b><br/><b>Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Subseção I</b><br/><b>Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais</b></p>  |  |
| <p><b>Artigo 17.</b> Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p><i>§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2.022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.</i></p> <p><i>§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.</i></p> | - LRF arts. 18 ao 23<br>- LRF art. 22, V<br>- CF art. 169<br>- LRF, arts. 15 ao 17 |
| <p style="text-align: center;"><b>Subseção II</b><br/><b>Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras</b></p>  |  |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <p><b>Artigo 18.</b> Se durante o exercício de 2.022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.</p>   | - LRF art. 22, V                     |
| <p><b>Seção IV</b><br/><b>Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município</b></p>  |                                      |
| <p><b>Artigo 19.</b> A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;</li><li>II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;</li><li>III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;</li><li>IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.</li></ul> <p><b>Artigo 20.</b> A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ficando o poder executivo autorizado a promover alterações, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - atualização da planta genérica de valores do Município;</li><li>II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;</li><li>III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos</li></ul> | - CF art. 165, § 2º<br>- LRF art. 14 |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

*§ 1º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.*

*§ 2º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.*

**Artigo 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** *A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, ficando autorizado para isto, estabelecer em Lei específica, Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.*

**Artigo 22.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Seção V

#### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Artigo 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta

- LRF art. 4º, I, a
- LRF art. 14
- LRF arts. 15, 16 e 17



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

Lei.

**Artigo 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2.022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas:

- a - a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:

- a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Artigo 26.** Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

I - austeridade na gestão dos recursos públicos;

II - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia.

### Seção VI

#### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Artigo 27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2.022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º.** Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe

- LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II
- LRF, art. 9º, § 2º
- Lei nº 10.028/00 art. 5º, III



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

*cabará tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.*

*§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.*

*§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.*

### Seção VII

#### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

**Artigo 28.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Artigo 29.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º.** A Lei Orçamentária de 2.022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

**§ 2º.** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§ 3º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

- LRF, art. 4º, I, c

### Seção VIII

#### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

**Artigo 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as

- LRF art.4º, I, f  
- LRF art. 26  
- Lei nº 4.320/64,



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2.022 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Artigo 31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Artigo 32.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas por lei específica no âmbito do Município.

**Artigo 33.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 34.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Artigo 35.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou altera-la.

**§ 1º.** Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano

art.12, §§ 2º, 3º, 6º  
Lei nº 4.320/64,  
art.16 a 19 e 21  
- CF/88 - art. 167,  
VI



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

|   |   |
|---|---|
| <p>de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.</p> <p>§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.</p> <p>§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.</p> <p><b>Artigo 36.</b> É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.</p> <p><b>Artigo 37.</b> A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.</p> |   |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção IX</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</b></p>  |   |
| <p><b>Artigo 38.</b> É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.</p>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- LRF art. 62</li><li>- CF art. 241</li></ul> |
| <p style="text-align: center;"><b>Seção X</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso</b></p>   |   |
| <p><b>Artigo 39.</b> O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso,</p>   | <ul style="list-style-type: none"><li>- LRF art. 8º</li><li>- LRF art. 13</li></ul> |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Serviço de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.022, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.022;

**§ 3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Seção XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Artigo 40.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2.022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2.022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2.021.

**Artigo 41.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder

- LRF art. 5º, § 5º
- CF art. 167, § 1º
- LRF art. 45
- LRF art. 48



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

|  |                     |
|--|---------------------|
| público municipal.   |                     |
| <b>Seção XII</b><br><b>Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes</b>   |                     |
| <b>Artigo 42.</b> Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.  | - LRF art. 16, § 3º |
| <b>Seção XIII</b><br><b>Do Incentivo à Participação Popular</b>  |                     |
| <b>Artigo 43.</b> O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.<br><b>Parágrafo único</b> - <i>O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.</i><br><b>Artigo 44.</b> Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:<br>I - elaboração da proposta orçamentária de 2.022, mediante regular processo de consulta;<br>II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei. |                     |

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



**BRASNORTE**  
PREFEITURA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - 2022



Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos  
Fiscais

MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT

Dezembro/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
 (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



### Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
  - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
  - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e







# BRASNORTE

## PREFEITURA

- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
 (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA <sup>3</sup>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

### I. CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2020 em 4,52%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 4%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:



Fonte: IBGE e Banco Central





# BRASNORTE

## PREFEITURA

### TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

No ano de 2020, o mundo foi assolado pela disseminação da pandemia de coronavírus (Covid-19), a qual tem ceifado milhares de vidas e impactado a saúde de muitas famílias e a economia dos países. Os efeitos sanitários e econômicos têm sido devastadores, gerando uma das maiores recessões nos últimos 100 anos. Conforme é notório, o Brasil não passou imune à recessão global. A divulgação do PIB de 2020 pelo IBGE indicou uma redução real de 4,1%. Apesar dessa forte retração da atividade, o resultado foi melhor do que as expectativas de mercado e de organismos internacionais, dentre os quais alguns, em meados do ano passado, chegaram a estimar uma retração real do PIB superior a 9%.

Em 2021, a continuidade dos impactos advindos da pandemia da Covid-19 torna o cenário ainda bastante desafiador para a realização de projeções que envolvem a perspectiva econômica para o triênio de 2022 a 2024. Permanece elevado o nível de incerteza para prever a intensidade, a extensão e a duração da pandemia e, conseqüentemente, a magnitude de seus reflexos sobre o nível de atividade econômica global e doméstica.

Esse impacto adverso de curto prazo da pandemia sobre o nível de atividade econômica é considerado no cenário macroeconômico projetado para o triênio 2022 a 2024, o qual prevê a retomada do crescimento econômico em 2021 e sustentação nos anos seguintes. Prevê ainda taxa de inflação sob controle, em linha com as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os principais parâmetros que embasaram o referido cenário são apresentados na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Grade de Parâmetros Macroeconômicos 2022 - 2024

| PARÂMETROS                            | 2022    | 2023    | 2024     |
|---------------------------------------|---------|---------|----------|
| PIB real (%)                          | 2,50    | 2,50    | 2,50     |
| PIB nominal (R\$ bilhões)             | 8.886,4 | 9.527,3 | 10.174,0 |
| IPCA acumulado (%)                    | 3,50    | 3,25    | 3,25     |
| INPC acumulado (%)                    | 3,50    | 3,45    | 3,50     |
| IGP-DI acumulado (%)                  | 3,57    | 4,05    | 4,00     |
| Taxa Over - SELIC Acum ano (%)        | 4,74    | 5,63    | 5,90     |
| Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)       | 5,15    | 5,04    | 5,00     |
| Preço Médio do Petróleo (US\$/barril) | 60,95   | 58,27   | 56,69    |
| Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)    | 1.147   | 1.188   | 1.229    |
| Massa Salarial Nominal (%)            | 8,77    | 7,66    | 7,58     |

Fonte: SPE/FAZENDA/ME. Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

Segue ainda, Detalhamento dos Indicadores Econômicos utilizado para o cenário da LDO 2022 do Estado de Mato Grosso:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 5



**Tabela 9 - Detalhamento dos Indicadores Econômicos utilizados para o Cenário da LDO 2022, período 2020-2024.**

| Projeção de Indicadores Macroeconômicos, 2020-2024 |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Variável   | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      |
| PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)        | 7.584.415 | 8.103.140 | 8.609.714 | 9.159.803 | 9.748.198 |
| PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)   | 174.362   | 186.372   | 198.023   | 210.675   | 224.209   |
| PIB MT - Variação Real (% a. a.)                   | 2,36      | 3,48      | 3,00      | 3,00      | 3,00      |
| SELIC Média (% a.a.)                               | 2,00      | 3,50      | 5,00      | 5,00      | 5,00      |
| IGP-DI (% anual)                                   | 23,07     | 17,22     | 20,23     | 18,77     | 18,55     |
| IPCA (% anual)                                     | 4,52      | 7,13      | 6,22      | 5,25      | 5,18      |
| INPC (% anual)                                     | 5,45      | 7,97      | 7,08      | 6,18      | 5,27      |
| Salário Mínimo (R\$ anual)                         | 1.045,00  | 1.100,00  | 1.177,93  | 1.250,68  | 1.316,59  |
| Estimativa da População Estadual (nº habitantes)   | 3.525.220 | 3.567.234 | 3.607.400 | 3.646.630 | 3.684.919 |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - Média de Dezembro)      | 5,15      | 5,64      | 6,02      | 5,15      | 5,15      |
| Líbor US 12Mês (Média de Dezembro)                 | 0,09      | 0,34      | 1         | 1,17      | 1,22      |
| Vendas no Comércio Varejista (MT) (cresc. % a.a.)  | 0,31      | 4,97      | 4,77      | 4,78      | 4,56      |
| Índice de correção da Receita da SEFAZ             | -         | 2,30      | 4,81      | 4,94      | 4,98      |

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 26/02/2021.

Notas:

1. Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Múltipla, etc) para projeção dos indicadores. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, Banco Santander e Itaú BBA.
2. A UEPF/SEFAZ utilizou as seguintes variáveis do Brasil para projetar o IPCA e o Comércio Varejista Ampliado (Volume de Vendas), Inadimplência, Volume de Crédito, Taxa de Câmbio e Serviços (Volume), além do próprio IPCA-ampliado e o IGP-DI acumulados no ano.

Com a expectativa de retomada do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), prevê-se também uma melhora gradual das condições do mercado de trabalho, com a continuidade da recuperação do emprego formal e o retorno dos postos informais, o que se reflete na projeção apresentada de crescimento anual da massa salarial nominal. Para o salário mínimo, considerou-se a manutenção de seu valor real a partir da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo em vista o previsto no inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal.

A credibilidade da política monetária mantém-se calcada no regime de metas de inflação, que tem permitido ancorar as expectativas e projetar o cenário de convergência da inflação para as metas fixadas pelo CMN. Tem-se observado, nos últimos meses, choques altistas nos principais índices de preços - IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE), INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado também pelo IBGE) e IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, apurado pela Fundação Getúlio Vargas). Espera-se que o impacto da elevação dos preços de curto prazo e o efeito estatístico da baixa inflação observada em meados de 2020 resultem em elevação da taxa interanual dos preços. No entanto, estima-se o arrefecimento da inflação no segundo semestre de 2021, o que permite projetar a convergência para o centro da meta de inflação nos próximos anos. Também se prevê, diante de tal cenário, o aumento gradual da taxa Selic a partir de 2021, mas ainda assim em patamares historicamente baixos.

No setor externo, conforme as projeções do Boletim Focus do Banco Central, considera-se a tendência à apreciação da taxa de câmbio na média anual, ainda que com volatilidade no curto prazo. As hipóteses prováveis referem-se à manutenção do cenário de liquidez internacional, tendo em vista, inclusive, os reflexos das políticas de estímulo adotadas em nível mundial para combater os efeitos econômicos da pandemia, taxa de juros global em patamares inferiores e os efeitos positivos das reformas estruturais no Brasil.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

No que se refere ao preço médio do barril do petróleo Brent, segundo os contratos futuros negociados em bolsa, espera-se que haja recuo na cotação em dólares. Cabe ressaltar que o cenário macroeconômico embute, de alguma forma, a continuidade do andamento da agenda das reformas estruturais, a busca do aumento da produtividade e o compromisso com a consolidação fiscal, em consonância com as expectativas de mercado.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 7



# BRASNORTE

ANEXO DE METAS FISCAIS  
(Art. 43, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)  
P R E F E I T U R A

## 2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o **equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restosa Pagar.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 8



# BRASNORTE

## PREFEITURA

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas

estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;
- iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 9



### 3. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2022 a 2024 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria Municipal de Finanças, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado.

#### 3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

**a) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 593.838,13, representando 0,71% das Receita Primárias. Considerando que essa receita foi reajusta no percentual de 5,20% conforme Decreto Municipal Nº 240/2020 que fixa a UPFM e tem como perspectiva arrecadar no 2º. Semestre/2021 o montante de R\$ 523.517,46 (Arrecadação do 2º. Semestre/2020 + 5,20% UFCNP) e que a revisão/reajuste desse tributos é realizada anualmente pelo INPC (Previsão de 3,5 para 2022), chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 762.818,46. Ressaltamos que essa receita não teve muitas variações do exercício de 2018 a 2020, no qual, em consulta ao sistema tributário municipal não identificamos empreendimentos imobiliários em fase de implantação. Segue abaixo, tabela:

|  | Arrecadado<br>2º. Semestre/2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | Arrecadado<br>1º. Semestre/2021<br>(d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c + d + e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g |
|--|--|---------------------------|---------------------------|--|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 497.640,17                             | 5,20%                     | 523.517,46                | 213.505,21                             | 0,00                       | 737.022,67                            | 3,50%                 | 762.818,46                      |

**b) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 1.611.294,45, representando 2,45% das Receita Primárias. Essa receita não possui uma sazonalidade para análise, pois independe de lançamento do tributos por parte do fisco municipal, por ser um tributo na modalidade declaratório. Desta forma, optamos por atualizar os valores arrecadados em 2020 para o exercício de 2021 e 2022, no qual, chegamos a seguinte previsão:

|  | Arrecadado<br>2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b |  | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c + d + e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis<br>e de Direitos Reais Sobre Imóveis | 2.047.954,24              | 5,20%                     | 2.154.447,86              |  | 0,00                       | 2.154.447,86                          | 3,50%                 | 2.229.853,54                    |

**c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 3.696.078,31, representando 4,42% das Receita Primárias. Considerando que essa receita possui pouca variação mensal e que para o exercício de 2021 E 2022 foi projetado 3,48% e 3,00 do PIB MT respectivamente, chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 3.939.442,89. Segue abaixo tabela:





| Arrecadado<br>2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | (d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c + d + e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsão<br>2022<br>(h) = f x g |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| 3.696.078,31              | 3,48%                     | 3.824.701,84              |     |                            | 3.824.701,84                          | 3,90%                 | 3.939.442,89                    |

## PREFEITURA

- d) **Taxas** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 1.139.386,58, representando 1,36% das Receita Primárias. Considerando que sua principal receita advem do Alvará de Funcionamento e localização, que essa receita foi reajusta no percentual de 5,20% conforme Decreto Municipal N° 240/2020 que fixa a UPFM e tem como perspectiva arrecadar no 2º. Semestre/2021 o montante de R\$ 510.099,47 (Arrecadação do 2º. Semestre/2020 + 5,20% UFCNP) e que a revisão/reajuste desse tributos é realizada anualmente pelo INPC (Previsão de 3,5 para 2022), chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 1.399.084,11. Ressaltamos que essa receita não teve muitas variações do exercício de 2018 a 2020, no qual, em consulta ao sistema tributário municipal não identificamos empreendimentos imobiliários em fase de implantação. Segue abaixo, tabela:

|       | Arrecadado<br>2º. Semestre/2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | Arrecadado<br>1º. Semestre/2021<br>(d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c + d + e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsão<br>2022<br>(h) = f x g |
|-------|--|---------------------------|---------------------------|--|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Taxas | 484.885,43                             | 5,20%                     | 510.099,47                | 841.672,61                             | 0,00                       | 1.351.772,08                          | 3,50%                 | 1.399.084,11                    |

- e) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 624.664,67, representando 1,36% das Receita Primárias. Considerando que até o mês de Junho/2021 foi arrecadado o montante de R\$ 299.214,02, que tem como perspectiva arrecadar no 2º. Semestre/2021 o montante de R\$ 353.164,19 (Arrecadação do 2º. Semestre/2020 + 3,5% IPCA) e que a revisão/reajuste é efetuada anualmente pelo IPCA (previsão de 3,5% para 2022), chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 675.211,45. Segue abaixo tabela:

|  | Arrecadado<br>2º. Semestre/2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | Arrecadado<br>1º. Semestre/2021<br>(d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c + d + e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsão<br>2022<br>(h) = f x g |
|--|--|---------------------------|---------------------------|--|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 341.221,44                             | 3,50%                     | 353.164,19                | 299.214,02                             | 0,00                       | 652.378,21                            | 3,50%                 | 675.211,45                      |

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda

| Exercício | IPTU       | ITBI         | ISS          | Taxas        | Cosip      |
|-----------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| 2022      | 762.818,46 | 2.229.853,54 | 3.939.442,89 | 1.399.084,11 | 675.211,45 |
| 2023      | 664.811,98 | 2.225.662,36 | 4.016.713,11 | 1.444.554,34 | 697.155,82 |
| 2024      | 702.526,48 | 2.303.568,62 | 4.157.298,06 | 1.491.502,35 | 719.813,38 |
| 2025      | 742.380,51 | 2.384.201,88 | 2.384.201,88 | 1.539.976,18 | 743.207,32 |

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

- f) **Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte** – Essa receita possui como principal fato gerador o IRRF dos servidores e arrecadou R\$ 2.464.712,78 em 2020, representando 2,95% das Receita Primárias. Considerando que até o mês de Junho/2021 foi arrecadado o montante de R\$ 1.229.510,86, que tem como perspectiva arrecadar no 2º. Semestre/2021 o montante de R\$ 1.400.823,95 (Arrecadação do 2º. Semestre/2020 + 3,5% IPCA) e que a revisão/reajuste dos servidores é efetuada anualmente pelo IPCA (previsão de 3,5% para 2022). Todavia, está em tramitação no Congresso Nacional a Reforma Tributária, que além de outras alterações, aumenta a faixa de isenção do IRPF, no qual, optamos por uma postura mais conservadora na receita e chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 2.321.023,67. Segue abaixo tabela:





# BRASNORTE

## PREFEITURA

|      | Arrecadado<br>2º. Semestre/2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | Arrecadado<br>1º. Semestre/2021<br>(d) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c+d+e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g | Riscos<br>Fiscais<br>(e) | Previsto<br>Após Riscos<br>(h) = f x g |
|------|--|---------------------------|---------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------|--|
| IRRF | 1.353.453,09                           | 3,50%                     | 1.400.823,95              | 1.229.510,86                           | 2.630.334,81                      | 3,50%                 | 2.722.396,53                    | -401.372,86              | 2.321.023,67                           |

**g) Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 222.990,36, representando 1,36% das Receita Primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. Todavia, o Exercício de 2020 essa receita foi influenciada negativamente pela pandemia causada pelo CORONAVÍRUS, sendo sua arrecadação esse ano atípica dos exercícios anteriores. O exercício de 2021 ocorreu o mesmo, no qual, no 1º. Semestre/2021 essa receita arrecadou apenas o montante de R\$ 87.564,79. Levando em consideração o cenário incerto do exercício de 2022, optou-se conservadoramente por um aumento de com base no IPCA, conforme quadro abaixo:

|                                    | Arrecadado<br>2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | (d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c+d+e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Remuneração de Depósitos Bancários | 220.543,25                | 1,00%                     | 222.748,68                |     | 0,00                       | 222.748,68                        | 1,00%                 | 224.976,17                      |

**h) Receita de Serviços** - Essa receita possui como principal fato gerador o serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Águas e arrecadou R\$ 1.294.577,69 em 2020, representando 1,55% das Receita Primárias. Levando em consideração que esse receita não sofre reajuste/revisão a alguns anos e terá que ser efetuado um estudo de custos, optou-se conservadoramente por um aumento de com base no IPCA, conforme quadro abaixo:

|                     | Arrecadado<br>2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | (d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c+d+e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g |
|---------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Receita de Serviços | 1.294.577,69              | 3,50%                     | 1.339.887,91              |     |                            | 1.339.887,91                      | 3,50%                 | 1.386.783,99                    |

**i) Cota-Parte FPM** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 11.784.311,16, já deduzidos a contribuição para o FUNDEB (20%), representando 14,08% das Receita Primárias. Segundo o OBSERVATÓRIO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS a estimativa é que no exercício de 2021 o município arrecade R\$ 12.351.394,00. Porém no 1º. Semestre/2021 o município já arrecadou R\$ 7.193.560,17 e conforme gráfico abaixo, essa receita vem crescendo acima da inflação/PIB, exceto 2020 por causa da recessão econômica causada pandemia do CORONAVÍRUS, bem como nesse valor não está incluso a parcela extra de julho e dezembro (outras variações). Desta forma, optou-se por uma postura moderada, utilizando um aumento de com base na média de crescimento (expurgando o exercício de 2020), chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 17.187.646,06, conforme quadro abaixo:

|  | Estimado<br>1º. Semestre/2021<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | Estimado<br>2º. Semestre/2021<br>(d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c+d+e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g |
|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.193.560,17                         | 0,00%                     | 7.193.560,17              | 7.193.560,17                         | 1.174.351,87               | 15.561.472,23                     | 10,45%                | 17.187.646,06                   |





Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2013 a 2020



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN. 2013 a 2020 valores arrecadados. Valores deduzidos do Fundeb.

**j) Cota-Parte ITR** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 4.052.829,02, já deduzidos a contribuição para o FUNDEB (20%), representando 4,84% das Receita Primárias. O prazo para Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) é 30/09, sendo sua receita efetivada no 3º. Quadrimestre/2021, não podendo realizar-se análise desse ano. Considerando o aumento do Valor da Terra Nua – VTN aumentou em média 3,24% e a inflação do IPVA (3,5% para 2022), chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 17.187.646,06, ou seja, conforme quadro abaixo:

|   | Arrecadado<br>2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b<br>4.184.140,68 | (d) | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c+d+e<br>4.184.140,68 | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g<br>4.330.585,60 |
|---|---------------------------|---------------------------|---|-----|----------------------------|---|-----------------------|---|
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.052.829,02              | 3,24%                     | 4.184.140,68                              |     |                            | 4.184.140,68                                      | 3,50%                 | 4.330.585,60                                    |

**k) Cota-Parte ICMS** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 23.678.505,93, já deduzidos a contribuição para o FUNDEB (20%), representando 28,30% das Receita Primárias, ou seja, é a maior fonte de arrecadação do município. Com base na LDO do estado de Mato será repassado a Previsão de repasse aos municípios é de R\$ 3.742.827.929,00 e o IPM preliminar de 2022 é de 0,920200%, conforme PORTARIA Nº 158/2021 – SEFAZ, chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 27.553.202,08.

|                                | Previsão<br>Estado 2022<br>(a) | Índice<br>IPM<br>(b) | Previsão Brasnorte<br>(c) = a x b<br>34.441.502,60 | Dedução<br>FUNDEB<br>(e)<br>-6.888.300,52 | Atualizado<br>2022<br>(f) = c+d+e<br>27.553.202,08 |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|--|---|--|
| Cota-Parte do ICMS - Principal | 3.742.827.929,00               | 0,92%                | 34.441.502,60                                      | -6.888.300,52                             | 27.553.202,08                                      |





# BRASNORTE

## PREFEITURA

1) **Cota-Parte IPVA** – Essa Receita Arrecadou no exercício de 2020 o montante de R\$ 1.034.195,82, já deduzidos a contribuição para o FUNDEB (20%), representando 1,24% das Receita Primárias. Considerando que essa receita teve prorrogações atípicas na data de vencimento no exercício de 2020, tendo em vista a calamidade pública decorrente da pandemia causa pelo CORONAVÍRUS, optamos por um projeção conservadora, aplicando apenas a inflação de 2021 e 2022, no qual, chegamos a uma previsão para o exercício de 2022 no montante de R\$ 1.107.856,42. Segue abaixo tabela:

|                                | Arrecadado<br>2020<br>(a) | Índice<br>Reajuste<br>(b) | Atualizado<br>(c) = a x b | Outras<br>Variações<br>(e) | Atualizado<br>2021<br>(f) = c + d + e | Índice<br>2022<br>(g) | Previsto<br>2022<br>(h) = f x g |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.034.195,82              | 3,50%                     | 1.070.392,67              |                            | 1.070.392,67                          | 3,50%                 | 1.107.856,42                    |

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

### 3.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal** – Representou no exercício de 2020 média 49,57% do total das despesas primárias. A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. Todavia, com a promulgação da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, os entes da federação ficaram vedados de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública. Nesse sentido, para o período de 2022 a 2025 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e despesas de exercícios anteriores.

II - Referente ao ano 2022:

- i) Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados em janeiro a fevereiro de 2020;
- ii) Reajuste de 12,84%, referente a Revisão Geral Anual – RGA, tendo em vista determinação legal anterior à calamidade pública;

III - Referente aos anos 2023, 2024 e 2025: Reajuste com base no IPCA;

IV - O Poder Legislativo fez sua própria Projeção, conforme Ofício Nº 030/CM-SG/2021.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL   | PODER EXECUTIVO |                |                |                |
|---|-----------------|----------------|----------------|----------------|
|   | Exercício 2022  | Exercício 2023 | Exercício 2024 | Exercício 2025 |
| TOTAL (a)   | TOTAL (a)       | TOTAL (a)      | TOTAL (a)      | TOTAL (a)      |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 44.879.531,04   | 46.450.314,63  | 47.959.949,85  | 49.518.648,22  |
| Pessoal Ativo   | 44.879.531,04   | 46.450.314,63  | 47.959.949,85  | 49.518.648,22  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 37.508.031,56   | 38.820.812,67  | 40.082.489,08  | 41.385.169,97  |
| Obrigações Patronais  | 7.371.499,48    | 7.629.501,96   | 7.877.460,78   | 8.133.478,25   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pensões   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º)                    | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II</b>  | 3.304.969,39    | 3.420.643,32   | 3.531.814,23   | 3.646.598,19   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 1.828.259,49    | 1.892.248,57   | 1.953.746,65   | 2.017.243,41   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 1.476.709,91    | 1.528.394,75   | 1.578.067,58   | 1.629.354,78   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | -               | -              | -              | -              |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)</b>  | 41.574.561,65   | 43.029.671,30  | 44.428.135,62  | 45.872.050,03  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |                 |                |                |                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 87.469.997,05   | 90.446.205,40  | 95.174.383,42  | 100.174.867,34 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI) | -               | -              | -              | -              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | -               | -              | -              | -              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)  | 87.469.997,05   | 90.446.205,40  | 95.174.383,42  | 100.174.867,34 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II a + III b)  | 41.574.561,65   | 43.029.671,30  | 44.428.135,62  | 45.872.050,03  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 47,233.798,41   | 54,00%         | 48.840.950,92  | 54,00%         |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>  | 44.872.108,49   | 51,30%         | 46.398.903,37  | 51,30%         |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                               | 42.510.418,57   | 90,00%         | 43.956.855,82  | 90,00%         |

| Exercício | Reajuste | Fonte |
|-----------|----------|-------|
| 2022      | 12,84%   | IPCA  |
| 2023      | 3,50%    | IPCA  |
| 2024      | 3,25%    | IPCA  |
| 2025      | 3,25%    | IPCA  |

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL   | PODER LEGISLATIVO |                |                |                |
|---|-------------------|----------------|----------------|----------------|
|   | Exercício 2022    | Exercício 2023 | Exercício 2024 | Exercício 2025 |
| TOTAL (a)   | TOTAL (a)         | TOTAL (a)      | TOTAL (a)      | TOTAL (a)      |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 2.177.689,71      | 2.494.600,00   | 2.603.000,00   | 2.742.050,00   |
| Pessoal Ativo   | 2.177.689,71      | 2.494.600,00   | 2.603.000,00   | 2.742.050,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.787.689,71      | 1.999.600,00   | 2.085.000,00   | 2.192.650,00   |
| Obrigações Patronais  | 390.000,00        | 495.000,00     | 518.000,00     | 549.400,00     |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pensões   | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º)                    | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II</b>  | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | -                 | -              | -              | -              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | -                 | -              | -              | -              |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)</b>  | 2.177.689,71      | 2.494.600,00   | 2.603.000,00   | 2.742.050,00   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |                   |                |                |                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 87.469.997,05     | 90.446.205,40  | 95.174.383,42  | 100.174.867,34 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI) | -                 | -              | -              | -              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | -                 | -              | -              | -              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)  | 87.469.997,05     | 90.446.205,40  | 95.174.383,42  | 100.174.867,34 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II a + III b)  | 2.177.689,71      | 2.494.600,00   | 2.603.000,00   | 2.742.050,00   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 5,248.199,82      | 6,00%          | 5.426.772,32   | 6,00%          |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>  | 4.985.789,83      | 5,70%          | 5.155.433,71   | 5,70%          |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                               | 4.723.379,84      | 5,40%          | 4.884.095,09   | 5,40%          |

| Exercício | Reajuste | Fonte |
|-----------|----------|-------|
| 2022      | 12,84%   | IPCA  |
| 2023      | 3,50%    | IPCA  |
| 2024      | 3,25%    | IPCA  |
| 2025      | 3,25%    | IPCA  |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 15



b) **Outras Despesas Correntes** - Representou no exercício de 2020 9,86% do total das despesas primárias. Para o Exercício de 2022 essa despesa representa 24,66% do total das Despesas Primárias, ou seja, um decréscimo em relação ao exercício anterior.

c) **Investimentos** - Representou no exercício de 2020 31,80% do total das despesas primárias. Para o Exercício de 2022 essa despesa representa 19,57% do total das Despesas Primárias, ou seja, um acréscimo em relação ao exercício anterior.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

### 3.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidade desse ajuste:

#### **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)**

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.





O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

| Inscrição de Restos a Pagar Processados |            |            |
|---|------------|------------|
| 2020                                    | 2019       | 2018       |
| 726.099,65                              | 831.589,81 | 663.015,03 |

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2022 a 2024) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício.

| Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados |              |            |
|---|--------------|------------|
| 2024  | 2023         | 2022       |
| 826.370,67  | 1.051.785,96 | 884.346,98 |

#### 4. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restosa Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazos superior a 12 (doze) meses;
- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:





# BRASNORTE

## PREFEITURA

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2021, que, por definição, será o estoque inicial de 2022. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a) ingressos de operações de crédito;
- b) juros por competência;
- c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

Por fim, ressaltamos que foram alocados pequenos valores para pagamento de amortização e encargos de dívidas, tendo em vista discussão de pequenos resgates da Dívida Consolidada.





### DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2022) e para os dois seguintes (2023 e 2024). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- c) estoque da dívida consolidada;
- d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2022 a 2024, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária se mantenha estável principalmente em função das projeções de transferências de receitas da União e Estado.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2022               |                 |                       |                       | 2023               |                 |                       |                       | 2024               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                                       | 87.521.836,05      | 84.562.160,43   | 44,20%                | 53,61%                | 90.499.278,40      | 84.689.573,65   | 42,96%                | 51,70%                | 95.231.437,42      | 86.315.088,75   | 38,50%                | 53,55%                |
| Receitas Primárias (I)                              | 87.245.020,88      | 84.294.706,16   | 44,06%                | 53,44%                | 90.218.979,47      | 84.427.268,83   | 42,82%                | 51,54%                | 94.944.885,23      | 86.055.365,93   | 38,38%                | 53,39%                |
| Receitas Primárias Correntes                        | 87.245.020,88      | 84.294.706,16   | 44,06%                | 53,44%                | 90.218.979,47      | 84.427.268,83   | 42,82%                | 51,54%                | 94.944.885,23      | 86.055.365,93   | 38,38%                | 53,39%                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 10.652.222,66      | 10.292.002,57   | 5,38%                 | 6,52%                 | 11.402.988,77      | 10.670.960,86   | 5,41%                 | 6,51%                 | 12.306.564,94      | 11.154.323,34   | 4,97%                 | 6,92%                 |
| Contribuições                                       | 675.211,45         | 652.378,21      | 0,34%                 | 0,41%                 | 697.155,82         | 652.401,10      | 0,33%                 | 0,40%                 | 719.813,38         | 652.418,54      | 0,29%                 | 0,40%                 |
| Transferências Correntes                            | 74.325.219,71      | 71.811.806,48   | 37,53%                | 45,53%                | 76.473.220,09      | 71.563.934,20   | 36,30%                | 43,69%                | 80.214.623,10      | 72.704.271,82   | 32,43%                | 45,11%                |
| Demaís Receitas Primárias Correntes                 | 1.592.367,06       | 1.538.518,90    | 0,80%                 | 0,98%                 | 1.645.614,79       | 1.539.972,67    | 0,78%                 | 0,94%                 | 1.703.883,81       | 1.544.352,23    | 0,69%                 | 0,96%                 |
| Recursos Primários de Capital                       | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Despesa Total                                       | 87.521.836,05      | 84.562.160,43   | 44,20%                | 53,61%                | 90.499.278,40      | 84.689.573,65   | 42,96%                | 51,70%                | 95.231.437,42      | 86.315.088,75   | 38,50%                | 53,55%                |
| Despesas Primárias (II)                             | 87.519.836,05      | 84.560.228,07   | 44,20%                | 53,61%                | 90.497.178,40      | 84.687.608,46   | 42,96%                | 51,70%                | 95.229.231,42      | 86.313.089,30   | 38,50%                | 53,55%                |
| Despesas Primárias Correntes                        | 68.643.843,34      | 66.322.553,95   | 34,69%                | 42,05%                | 72.533.177,30      | 67.876.826,97   | 34,43%                | 41,44%                | 76.278.236,96      | 69.136.442,45   | 30,84%                | 42,89%                |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 47.057.220,75      | 45.465.913,77   | 23,76%                | 28,82%                | 48.944.914,63      | 45.802.839,82   | 23,23%                | 27,96%                | 50.562.949,85      | 45.828.831,55   | 20,44%                | 28,43%                |
| Outras Despesas Correntes                           | 21.586.622,59      | 20.856.640,18   | 10,90%                | 13,22%                | 23.588.262,67      | 22.073.987,15   | 11,20%                | 13,48%                | 25.715.287,11      | 23.307.610,90   | 10,40%                | 14,46%                |
| Despesas Primárias de Capital                       | 17.126.592,71      | 16.547.432,57   | 8,65%                 | 10,49%                | 16.186.762,10      | 15.147.634,38   | 7,68%                 | 9,25%                 | 17.080.682,46      | 15.481.448,80   | 6,90%                 | 9,60%                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | -274.815,17        | -265.521,90     | -0,14%                | -0,17%                | -278.198,93        | -260.339,63     | -0,13%                | -0,16%                | -284.346,19        | -257.723,37     | -0,11%                | -0,16%                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 224.976,17         | 217.368,28      | 0,11%                 | 0,14%                 | 227.225,93         | 212.638,90      | 0,11%                 | 0,13%                 | 229.498,19         | 208.010,69      | 0,09%                 | 0,13%                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 1.000,00           | 966,18          | 0,00%                 | 0,00%                 | 1.050,00           | 982,59          | 0,00%                 | 0,00%                 | 1.103,00           | 999,73          | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | -50.839,00         | -49.119,81      | -0,03%                | -0,03%                | -52.023,00         | -48.683,32      | -0,02%                | -0,03%                | -55.951,00         | -50.712,41      | -0,02%                | -0,03%                |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00%           | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Dívida Pública Consolidada                          | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Dívida Consolidada Líquida                          | -18.345.741,12     | -17.725.353,74  | -9,26%                | -11,24%               | -18.832.491,62     | -17.623.518,27  | -8,94%                | -10,76%               | -20.097.646,02     | -18.215.939,47  | -8,12%                | -11,30%               |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)            | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00%           | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)           | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00%           | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)       | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00            | 0,00%                 | 0,00%                 | 0,00               | 0,00%           | 0,00%                 | 0,00%                 |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 20



# BRASNORTE

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS   | 2022           | 2023           | 2024           |
|---|----------------|----------------|----------------|
| PIB real ( crescimento % anual)   | 2.50           | 2.50           | 2.50           |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)       | 2.20           | 4.00           | 5.30           |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)  | 5.15           | 5.04           | 5.00           |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 3.50           | 3.25           | 3.25           |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                    | 198.023.000,00 | 210.675.000,00 | 224.209.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2022   | 2023   | 2024   |
|--------|--------|--------|
| 1.0350 | 1.0686 | 1.1033 |

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes atualizados da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA

21



A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de diminuição gradativa ao longo dos próximos 3 anos, portanto numa dinâmica diferente da esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de redução da dívida líquida reflete a sequência prevista de superávits primários em montantes superiores aos juros líquidos nominais, conseqüentemente superávits nominais (apurados sob o critério acima da linha). No entanto, o principal fator da redução da DCL estará refletido no aumento das disponibilidades de caixa decorrente dos superávits projetados. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período.

## DEMONSTRATIVO 2

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2021 e se referindo ao exercício de 2022, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2020, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2020, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

Vale ressaltar que pela metodologia utilizada, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da contagem de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:


- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº. 2.365/2019 de 01 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020), estabeleceu a meta de R\$ 196.991,36 de déficit primário e a Lei nº. 2.376/2019 de 30 de outubro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2020, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R\$ 8.457.237,44 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi 4393,20% acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, o excesso de arrecadação em receitas primárias.



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
 (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 23



# BRASNORTE

## P R E F E I T O R A

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | 2020<br>(a)    | % PIB  | % RCL   | 2020<br>(b)    | % PIB   | % RCL   | Variação             |                  |
|-----------------------------------|----------------|--------|---------|----------------|---------|---------|----------------------|------------------|
|                                   |                |        |         |                |         |         | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 69.129.291,58  | 41,31% | 84,30%  | 83.897.198,43  | 50,14%  | 102,31% | 14.767.906,85        | 21,36%           |
| Receitas Primárias (I)            | 68.512.880,39  | 40,94% | 83,55%  | 83.674.208,07  | 50,00%  | 102,04% | 15.161.327,68        | 22,13%           |
| Despesa Total                     | 69.129.291,58  | 41,31% | 84,30%  | 76.141.535,52  | 45,50%  | 92,85%  | 7.012.243,94         | 10,14%           |
| Despesas Primárias (II)           | 68.709.871,75  | 41,06% | 83,79%  | 75.216.970,63  | 44,95%  | 91,72%  | 6.507.098,88         | 9,47%            |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -196.991,36    | 0,00   | 0,00    | 8.457.237,44   | 0,05    | 0,10    | 8.654.228,80         | -4393,20%        |
| Resultado Nominal                 | -875.422,26    | -0,52% | -1,07%  | 7.548.868,20   | 4,51%   | 9,21%   | 8.424.290,46         | -962,31%         |
| Dívida Pública Consolidada        | 649.646,91     | 0,39%  | 0,79%   | 5.285,71       | 0,00%   | 0,01%   | -644.361,20          | -99,19%          |
| Dívida Consolidada Líquida        | -12.792.313,99 | -7,64% | -15,60% | -20.649.820,55 | -12,34% | -25,18% | -7.857.506,56        | 61,42%           |

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 24/ago/2021 às 20h e 41m

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR          |
|---|----------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2020                  | 167.334.735,45 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020 | 174.362.000,00 |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T O R A

24



### DEMONSTRATIVO 3

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2020 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2022 a 2024 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo nº 2 (RFB nº 1.224/2012, inciso II, §2º)

### VALORES A PREÇOS CORRENTES

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019          |          | 2020           |          | 2021           |          | 2022           |         | 2023           |        | 2024           |        |
|-------------------------------------|---------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|
|                                     |               | %        |                | %        |                | %        |                | %       |                | %      |                | %      |
| Receita Total                       | 65.837.420,57 | 5,00%    | 69.129.291,58  | 5,00%    | 72.585.756,26  | 5,00%    | 87.521.836,05  | 20,58%  | 90.499.278,40  | 3,40%  | 95.231.437,42  | 5,23%  |
| Receitas Primárias (I)              | 65.801.356,78 | 4,12%    | 68.512.880,39  | 5,00%    | 71.938.524,51  | 5,00%    | 87.245.020,88  | 21,28%  | 90.218.979,47  | 3,41%  | 94.944.885,23  | 5,24%  |
| Despesa Total                       | 65.837.420,57 | 5,00%    | 69.129.291,58  | 5,00%    | 72.585.756,26  | 5,00%    | 87.521.836,05  | 20,58%  | 84.689.573,65  | -3,24% | 95.231.437,42  | 12,45% |
| Despesas Primárias (II)             | 65.437.973,11 | 5,00%    | 68.709.871,75  | 5,00%    | 72.145.365,43  | 5,00%    | 87.519.836,05  | 21,31%  | 90.497.178,40  | 3,40%  | 95.229.231,42  | 5,23%  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 363.383,67    | -154,21% | -196.991,36    | -154,21% | -206.840,92    | -154,21% | -274.815,17    | -32,86% | -278.198,93    | -1,23% | -284.346,19    | -2,21% |
| Resultado Nominal                   | -382.318,22   | 128,98%  | -875.422,26    | 128,98%  | -736.636,12    | -15,85%  | -50.839,00     | -93,10% | -52.023,00     | -2,33% | -55.951,00     | -7,55% |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00          | 0,00%    | 649.646,91     | 0,00%    | 0,00           | 0,00%    | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -8.028.682,61 | 59,33%   | -12.792.313,99 | 59,33%   | -15.469.358,42 | 20,93%   | -18.345.741,12 | 18,59%  | -18.832.491,62 | 2,65%  | -20.097.646,02 | 6,72%  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019          |          | 2020           |          | 2021           |         | 2022           |         | 2023           |        | 2024           |        |
|-------------------------------------|---------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|
|                                     |               | %        |                | %        |                | %       |                | %       |                | %      |                | %      |
| Receita Total                       | 63.153.401,03 | 5,24%    | 66.464.081,90  | 5,24%    | 70.137.942,08  | 5,53%   | 84.562.160,43  | 20,57%  | 84.689.573,65  | 0,15%  | 86.315.088,75  | 1,92%  |
| Receitas Primárias (I)              | 63.118.807,46 | 4,36%    | 65.871.435,81  | 4,36%    | 69.512.536,97  | 5,53%   | 84.294.706,16  | 21,27%  | 84.427.268,83  | 0,16%  | 86.055.365,93  | 1,93%  |
| Despesa Total                       | 63.153.401,03 | 5,24%    | 66.464.081,90  | 5,24%    | 70.137.942,08  | 5,53%   | 84.562.160,43  | 20,57%  | 84.689.573,65  | 0,15%  | 86.315.088,75  | 1,92%  |
| Despesas Primárias (II)             | 62.770.238,00 | 5,24%    | 66.060.332,37  | 5,24%    | 69.712.402,58  | 5,53%   | 84.560.228,07  | 21,30%  | 84.687.608,46  | 0,15%  | 86.313.089,30  | 1,92%  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 348.569,46    | -188,89% | -188.896,56    | -188,89% | -199.865,61    | -5,81%  | -265.521,90    | -32,85% | -260.339,63    | -1,95% | -257.723,37    | -1,00% |
| Resultado Nominal                   | -366.732,11   | 129,51%  | -841.671,24    | 129,51%  | -711.794,49    | -15,43% | -49.119,81     | -93,10% | -48.683,32     | -0,89% | -50.712,41     | -4,17% |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00          | 0,00%    | 624.600,43     | 0,00%    | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -7.701.374,21 | 59,70%   | -12.299.119,30 | 59,70%   | -14.947.684,24 | 21,53%  | -17.725.353,74 | 18,58%  | -17.623.518,27 | -0,57% | -18.215.939,47 | 3,36%  |

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 24/ago/2021 as 20h e 41m

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICE DE INFLAÇÃO |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |
|--------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|
|                    | 2019   | 2020             | 2021   | 2022             | 2023   |                  |        |                  |        |
|                    | 4,31   | 4,52             | 3,75   | 3,50             | 3,25   |                  |        |                  |        |
| valor corrente x   | 1,0844 | valor corrente x | 1,0375 | valor corrente / | 1,0350 | valor corrente / | 1,0686 | valor corrente / | 1,1034 |

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 26



### DEMONSTRATIVO 4

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido de MUNICÍPIO DE BRASNORTE vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2018, 2019 e 2020, em razão de resultados superavitários patrimoniais apurados da DVP. Em alguns casos, alterações significativas ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, como o reconhecimento de Receita por competência. Quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, o aumento do PL foi de 12,52%. E quando comparados os exercícios de 2019 e 2020, o aumento foi de 23,98% conforme demonstrativo:





# BRASNORTE

## PREFEITURA

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

|                     | 2020                 | %             | 2019                 | %             | 2018                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |                      |               |                      |               |                      |               |
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 81.589.848,13        | 100,00        | 65.807.867,99        | 100,00        | 58.484.122,67        | 100,00        |
| RESERVAS            | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| RESULTADO ACUMULADO | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>81.589.848,13</b> | <b>100,00</b> | <b>65.807.867,99</b> | <b>100,00</b> | <b>58.484.122,67</b> | <b>100,00</b> |

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

|                    | %           | %           | %           | %           |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO |             |             |             |             |
|                    | 0,00        |             | 0,00        |             |
| <b>TOTAL</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/ago/2021 às 19h e 11m.

Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 28





### DEMONSTRATIVO 7

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar desse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2020 e projetado os valores para o triênio 2022 a 2021. Utilizou-se como índice de atualização conforme tabela de parâmetros macroeconômicos utilizados nas suas respectivas receitas.

Ressaltamos que o referido demonstrativo vai ser atualizado na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo T (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTTO        | MODALIDADE        | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO          | RENTENCIA DA RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO                          |
|-----------------|-------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------|
|                 |                   |  | 2022                          | 2023              | 2024              |                                      |
| PTU             | Outros Benefícios | Finanças/Incentivo Fiscal/C contribuinte | 113.863,06                    | 117.563,61        | 121.384,43        | Equilíbrio Orçamentário e Financeiro |
| ISS             | Outros Benefícios | Finanças/Incentivo Fiscal/C contribuinte | 6.160,58                      | 6.345,40          | 6.535,76          | Equilíbrio Orçamentário e Financeiro |
| TAXAS           | Outros Benefícios | Finanças/Incentivo Fiscal/C contribuinte | 37.537,74                     | 38.757,72         | 40.017,35         | Equilíbrio Orçamentário e Financeiro |
| OUTROS TRIBUTOS | Auxílios          | Finanças/Incentivo Fiscal/C contribuinte | 264.045,97                    | 277.248,27        | 291.110,68        | Equilíbrio Orçamentário e Financeiro |
| <b>TOTAL</b>    |                   |  | <b>421.607,35</b>             | <b>439.915,00</b> | <b>459.048,22</b> |                                      |

FONTE: Sistema Eletrôni Gestão Pública Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - anexo em 27/ago/2023 às 17h e 16m.

Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 30





### DEMONSTRATIVO 8

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3o do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para o exercício de 2022. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 222 |
|---|-------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 3.624.544,71            |
| (-) Transferências Constitucionais                | 0,00                    |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 724.908,94              |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 2.899.635,77            |
| Redução Permanente de Despesa (II)                |                         |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 2.899.635,77            |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 0,00                    |
| Novas DOCC  |                         |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |                         |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 2.899.635,77            |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 24/ago/2021 às 20h e 41m

### Metodologia Aumento de Receita

| Receita           | 2020           | 2022           | % Crescimento |
|-------------------|----------------|----------------|---------------|
| ICMS              | 29.598.132,16  | 34.441.502,60  | 16,36%        |
| Dedução do Fundeb | - 5.919.626,43 | - 6.888.300,52 | 16,36%        |

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Projeção PIB MT 2021: | 2,36% |
| Projeção PIB MT 2022: | 3,48% |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Crescimento Real %: | 10,52% |
|---------------------|--------|

| Receita           | Crescimento Real |
|-------------------|------------------|
| ICMS              | 3.624.544,71     |
| Dedução do Fundeb | - 724.908,94     |





### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

#### ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

As setenças judiciais são despesas que possuem uma natureza singular e imprevisível, principalmente na área da saúde. Levando em consideração que no exercício de 2020 foi previsto R\$ 541.536,70 e Empenhado R\$ 1.202.194,30, optamos por alocar R\$ 660.657,60.

A Receita Orçamentária decorrente de transferências constitucionais e voluntárias possui certa previsibilidade, variando apenas com aspectos econômicos e sociais. Todavia, atualmente tem-se discutido no congresso nacional um projeto de lei de reforma tributária, que entre outras coisas, eleva a faixa de isenção do IRPF e altera a tributação do IRPJ, no qual, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM) haverá perdas de arrecadação do município (<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/municipios-estados-e-governo-federal-discutem-reforma-tributaria-em-encontro-nacional>). Levando em consideração esse cenário alocamos R\$ 1.088.742,40 como risco fiscal de frustração de receita.

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:





# BRASNORTE PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E  
PROVIDÊNCIAS 2022

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES        |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| Descrição                    | Valor             | Descrição                       | Valor             |
| Demandas Judiciais           | 174.940,00        | Utilizar Reserva de Contigência | 174.940,00        |
| Dívidas em Processo de       |                   |                                 |                   |
| Avais e Garantias Concedidas |                   |                                 |                   |
| Assunção de Passivos         |                   |                                 |                   |
| Assistências Diversas        |                   |                                 |                   |
| Outros Passivos Contingentes | 524.820,00        | Utilizar Reserva de Contigência | 524.820,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>              | <b>699.760,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>699.760,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                     | PROVIDÊNCIAS                    |                     |
|---------------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| Descrição                       | Valor               | Descrição                       | Valor               |
| Frustração de Arrecadação       | 1.224.580,00        | Utilizar Reserva de Contigência | 1.224.580,00        |
| Restituição de Tributos a Maior |                     |                                 |                     |
| Discrepância de Projeções:      |                     |                                 |                     |
| Outros Riscos Fiscais           |                     |                                 |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>1.224.580,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>1.224.580,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.924.340,00</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>1.924.340,00</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 24/ago/2021 as 20h e

4lm





### ANEXOS COMPLEMENTARES

Os anexos complementares são demonstrativos que evidenciam de maneira mais detalhadas as metodologias de cálculos das metas fiscais, bem como suas variações em anos anteriores.

São formados pelos seguintes demonstrativos:

1. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS - RECEITAS;
2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS - DESPESAS;
3. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS – RESULTADO PRIMÁRIO;
4. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;
5. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2018 A 2025.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

#### I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022  
Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | 2019                 | 2020                 |                      | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
| Receitas Correntes                          | 69.450.875,07        | 82.001.964,16        | 74.431.934,69        | 87.469.997,05        | 90.446.205,40        | 95.174.383,42        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.641.336,38         | 10.055.385,59        | 8.246.645,44         | 10.652.222,66        | 11.402.988,77        | 12.306.564,94        |
| Contribuições                               | 658.807,99           | 624.664,67           | 696.923,62           | 675.211,45           | 697.155,82           | 719.813,38           |
| Receita Patrimonial                         | 202.734,19           | 222.990,36           | 607.471,42           | 224.976,17           | 227.225,93           | 229.498,19           |
| Receita Agropecuária                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                         | 1.139.047,05         | 1.294.577,69         | 1.460.296,13         | 1.554.231,75         | 1.606.295,61         | 1.662.633,62         |
| Transferências Correntes                    | 57.697.384,79        | 69.649.757,44        | 63.141.654,84        | 74.325.219,71        | 76.473.220,09        | 80.214.623,10        |
| Demais Receitas Correntes                   | 111.564,67           | 154.588,41           | 278.943,24           | 38.135,31            | 39.319,18            | 41.250,19            |
| Receitas de Capital                         | 2.303.043,87         | 1.895.234,27         | 7.193.741,46         | 51.839,00            | 53.073,00            | 57.054,00            |
| Operações de Crédito                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens                           | 0,00                 | 0,00                 | 39.760,33            | 51.839,00            | 53.073,00            | 57.054,00            |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                   | 2.303.043,87         | 1.895.234,27         | 7.153.981,13         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Operações de Crédito                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>71.753.918,94</b> | <b>83.897.198,43</b> | <b>81.625.676,15</b> | <b>87.521.836,05</b> | <b>90.499.278,40</b> | <b>95.231.437,42</b> |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 36

**Receitas Correntes Restantes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 111.564,67          |            |
| 2020         | 154.588,41          | 138,56     |
| 2021         | 278.943,24          | 180,44     |
| 2022         | 38.135,31           | 13,67      |
| 2023         | 39.319,18           | 103,10     |
| 2024         | 41.250,19           | 104,91     |

Nota:

**Receitas de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 2.303.043,87        |            |
| 2020         | 1.895.234,27        | 82,29      |
| 2021         | 7.193.741,46        | 379,57     |
| 2022         | 51.839,00           | 0,72       |
| 2023         | 53.073,00           | 102,38     |
| 2024         | 57.054,00           | 107,50     |

Nota:

**Alienação de Bens**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 0,00                |            |
| 2020         | 0,00                | 0,00       |
| 2021         | 39.760,33           | 0,00       |
| 2022         | 51.839,00           | 130,38     |
| 2023         | 53.073,00           | 102,38     |
| 2024         | 57.054,00           | 107,50     |

Nota:

**Transferências de Capital**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 2.303.043,87        |            |
| 2020         | 1.895.234,27        | 82,29      |
| 2021         | 7.153.981,13        | 377,47     |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |
| 2024         | 0,00                | 0,00       |





# BRASNORTE

P O D E R E S C I T I D O A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

RS

Consolidado

| ESPECIFICAÇÃO                 | REALIZADA     |               |               |               | ORÇADA        |               |               |  | PREVISÃO |  |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|----------|--|
|                               | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          | 2022          | 2023          | 2024          |  |          |  |
| DESPESAS CORRENTES (I)        | 62.486.686,51 | 67.987.477,93 | 65.255.281,45 | 68.644.843,34 | 68.644.843,34 | 72.534.227,30 | 76.279.339,96 |  |          |  |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 37.213.771,98 | 41.564.761,85 | 36.017.661,72 | 47.057.220,75 | 47.057.220,75 | 48.944.914,63 | 50.562.949,85 |  |          |  |
| Juros e Encargos da Dívida    | 86.691,14     | 253.203,60    | 92.725,77     | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.103,00      |  |          |  |
| Outras Despesas Correntes     | 25.186.223,39 | 26.169.512,48 | 29.144.893,96 | 21.586.622,59 | 21.586.622,59 | 23.588.262,67 | 25.715.287,11 |  |          |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)      | 5.775.174,25  | 8.154.057,59  | 5.926.670,26  | 17.127.592,71 | 17.127.592,71 | 16.187.812,10 | 17.081.785,46 |  |          |  |
| Investimentos                 | 5.523.274,42  | 7.482.696,30  | 5.579.005,20  | 17.126.592,71 | 17.126.592,71 | 16.186.762,10 | 17.080.682,46 |  |          |  |
| Inverções Financeiras         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |  |          |  |
| Amortização da Dívida         | 251.899,83    | 671.361,29    | 347.665,06    | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.103,00      |  |          |  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00          | 0,00          | 1.403.804,55  | 1.749.400,00  | 1.749.400,00  | 1.777.239,00  | 1.870.312,00  |  |          |  |
| TOTAL(IV)=(I+II+III)          | 68.261.860,76 | 76.141.535,52 | 72.585.756,26 | 87.521.836,05 | 87.521.836,05 | 90.499.278,40 | 95.231.437,42 |  |          |  |

Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200





**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A 38



# BRASNORTE

PREFEITURA



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
 (66) 3592-3200

**DESPESAS CORRENTES**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 62.486.686,51       |            |
| 2020         | 67.987.477,93       | 108,80     |
| 2021         | 65.255.281,45       | 95,98      |
| 2022         | 68.644.843,34       | 105,19     |
| 2023         | 72.534.227,30       | 105,67     |
| 2024         | 76.279.339,96       | 105,16     |

Nota:

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 37.213.771,98       |            |
| 2020         | 41.564.761,85       | 111,69     |
| 2021         | 36.017.661,72       | 86,65      |
| 2022         | 47.057.220,75       | 130,65     |
| 2023         | 48.944.914,63       | 104,01     |
| 2024         | 50.562.949,85       | 103,31     |

Nota:

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 86.691,14           |            |
| 2020         | 253.203,60          | 292,08     |
| 2021         | 92.725,77           | 36,62      |
| 2022         | 1.000,00            | 1,08       |
| 2023         | 1.050,00            | 105,00     |
| 2024         | 1.103,00            | 105,05     |

Nota:

**Outras Despesas Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 25.186.223,39       |            |
| 2020         | 26.169.512,48       | 103,90     |
| 2021         | 29.144.893,96       | 111,37     |
| 2022         | 21.586.622,59       | 74,07      |
| 2023         | 23.588.262,67       | 109,27     |
| 2024         | 25.715.287,11       | 109,02     |



DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 5.775.174,25        |            |
| 2020         | 8.154.057,59        | 141,19     |
| 2021         | 5.926.670,26        | 72,68      |
| 2022         | 17.127.592,71       | 288,99     |
| 2023         | 16.187.812,10       | 94,51      |
| 2024         | 17.081.785,46       | 105,52     |

Nota:

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 5.523.274,42        |            |
| 2020         | 7.482.696,30        | 135,48     |
| 2021         | 5.579.005,20        | 74,56      |
| 2022         | 17.126.592,71       | 306,98     |
| 2023         | 16.186.762,10       | 94,51      |
| 2024         | 17.080.682,46       | 105,52     |

Nota:

Inverções Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 0,00                |            |
| 2020         | 0,00                | 0,00       |
| 2021         | 0,00                | 0,00       |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |
| 2024         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 251.899,83          |            |
| 2020         | 671.361,29          | 266,52     |
| 2021         | 347.665,06          | 51,79      |
| 2022         | 1.000,00            | 0,29       |
| 2023         | 1.050,00            | 105,00     |
| 2024         | 1.103,00            | 105,05     |



RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2019         | 0,00                |           |
| 2020         | 0,00                | 0,00      |
| 2021         | 1.403.804,55        | 0,00      |
| 2022         | 1.749.400,00        | 124,62    |
| 2023         | 1.777.239,00        | 101,59    |
| 2024         | 1.870.312,00        | 105,24    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 | 2024                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                | 69.450.875,07        | 82.001.964,16        | 74.431.934,69        | 87.469.997,05        | 90.446.205,40        | 95.174.383,42        |
| Receita Tributária   | 9.641.336,38         | 10.055.385,59        | 8.246.645,44         | 10.652.222,66        | 11.402.988,77        | 12.306.564,94        |
| Receita de Contribuições                                     | 658.807,99           | 624.664,67           | 696.923,62           | 675.211,45           | 697.155,82           | 719.813,38           |
| Receita Patrimonial  | 202.734,19           | 222.990,30           | 607.471,42           | 224.976,17           | 227.225,93           | 229.498,19           |
| Aplicações Financeiras (II)                                  | 202.734,19           | 222.990,30           | 607.471,42           | 224.976,17           | 227.225,93           | 229.498,19           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 1.139.047,05         | 1.294.577,69         | 1.460.296,13         | 1.554.231,75         | 1.606.295,61         | 1.662.633,62         |
| Transferências Correntes                                     | 57.697.384,79        | 69.649.757,44        | 63.141.654,84        | 74.325.219,71        | 76.473.220,09        | 80.214.623,10        |
| Demais Receitas Correntes                                    | 111.564,67           | 154.588,41           | 278.943,24           | 38.135,31            | 39.319,18            | 41.250,19            |
| Outras Receitas Financeiras (III)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Correntes Restantes                                 | 111.564,67           | 154.588,41           | 278.943,24           | 38.135,31            | 39.319,18            | 41.250,19            |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>          | 69.248.140,88        | 81.778.973,80        | 73.824.463,27        | 87.245.020,88        | 90.218.979,47        | 94.944.885,23        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                               | 2.303.043,87         | 1.895.234,27         | 7.193.741,46         | 51.839,00            | 53.073,00            | 57.054,00            |
| Operações de Crédito (VI)                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de empréstimos (VII)                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Ativos (VIII)                                   | 0,00                 | 0,00                 | 39.760,33            | 51.839,00            | 53.073,00            | 57.054,00            |
| Transferências de Capital                                    | 2.303.043,87         | 1.895.234,27         | 7.153.981,13         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)               | 2.303.043,87         | 1.895.234,27         | 7.153.981,13         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)</b>               | <b>71.551.184,75</b> | <b>83.674.208,07</b> | <b>80.978.444,40</b> | <b>87.245.020,88</b> | <b>90.218.979,47</b> | <b>94.944.885,23</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>                              | 62.486.686,51        | 67.987.477,93        | 65.255.281,45        | 68.644.843,34        | 72.534.227,30        | 76.279.339,96        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 37.213.771,98        | 41.564.761,85        | 36.017.661,72        | 47.057.220,75        | 48.944.914,63        | 50.562.949,85        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII)                            | 86.691,14            | 253.203,60           | 92.725,77            | 1.000,00             | 1.050,00             | 1.103,00             |
| Outras Despesas Correntes                                    | 25.186.223,39        | 26.169.512,48        | 29.144.893,96        | 21.586.622,59        | 23.588.262,67        | 25.715.287,11        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>       | 62.399.995,37        | 67.734.274,33        | 65.162.555,68        | 68.643.843,34        | 72.533.177,30        | 76.278.236,96        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>                              | 5.775.174,25         | 8.154.057,59         | 5.926.670,26         | 17.127.592,71        | 16.187.812,10        | 17.081.785,46        |
| Investimentos  | 5.523.274,42         | 7.482.696,30         | 5.579.005,20         | 17.126.592,71        | 16.186.762,10        | 17.080.682,46        |
| Inversões Financeiras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XVI)                                  | 251.899,83           | 671.361,29           | 347.665,06           | 1.000,00             | 1.050,00             | 1.103,00             |
| <b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>          | 5.523.274,42         | 7.482.696,30         | 5.579.005,20         | 17.126.592,71        | 16.186.762,10        | 17.080.682,46        |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>                       | 0,00                 | 0,00                 | 1.403.804,55         | 1.749.400,00         | 1.777.239,00         | 1.870.312,00         |
| <b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b> | <b>67.923.269,79</b> | <b>75.216.970,63</b> | <b>72.145.365,43</b> | <b>87.519.836,05</b> | <b>90.497.178,40</b> | <b>95.229.231,42</b> |
| <b>DESPESA TOTAL</b>   | <b>68.261.860,76</b> | <b>76.141.535,52</b> | <b>72.585.756,26</b> | <b>87.521.836,05</b> | <b>90.499.278,40</b> | <b>95.231.437,42</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)</b>                  | <b>3.627.914,96</b>  | <b>8.457.237,44</b>  | <b>8.833.078,97</b>  | <b>-274.815,17</b>   | <b>-278.198,93</b>   | <b>-284.346,19</b>   |
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)</b>   | <b>3.743.958,01</b>  | <b>8.427.024,20</b>  | <b>9.347.824,62</b>  | <b>50.839,00</b>     | <b>-52.023,00</b>    | <b>-55.951,00</b>    |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

D D E F E I T I D A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

| ESPECIFICAÇÃO                  | Consolidado    |                |                |                |                |                | RS             |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 1.120.304,67   | 914.825,23     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Dívida Mobiliária              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Dívidas                 | 1.120.304,67   | 914.825,23     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DEDUÇÕES (II)                  | 12.192.254,78  | 14.199.738,88  | 20.655.006,26  | 35.075.549,48  | 18.345.741,12  | 18.832.491,62  | 20.097.646,02  |
| Ativo Disponível               | 12.855.269,81  | 14.862.753,91  | 21.381.105,91  | 35.801.649,13  | 19.230.088,10  | 19.884.277,58  | 20.924.016,69  |
| Haveres Financeiros            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados | 663.015,03     | 663.015,03     | 726.099,65     | 726.099,65     | 884.346,98     | 1.051.785,96   | 826.370,67     |
| DCL (III) = (I - II)           | -11.071.950,11 | -13.284.913,65 | -20.655.006,26 | -35.075.549,48 | -18.345.741,12 | -18.832.491,62 | -20.097.646,02 |



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA 44



# BRASNORTE

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2018 a 2025.

| Especificação  | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          | 2023           | 2024           | 2025           |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               |               |               |               |               |               |                |                |                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 70.196.495,24 | 75.937.931,50 | 91.143.538,79 | 84.875.728,71 | 99.728.440,67 | 102.940.931,74 | 108.261.662,48 | 113.965.295,83 |
| IPTU   | 8.252.143,00  | 9.641.336,38  | 10.055.385,59 | 8.246.645,44  | 10.652.222,66 | 11.402.988,77  | 12.306.564,94  | 12.964.774,29  |
| ISS  | 636.746,42    | 583.099,86    | 593.838,13    | 466.186,23    | 762.818,46    | 787.610,06     | 813.207,39     | 839.636,63     |
| ITBI   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| ITRIRF   | 1.791.822,49  | 2.171.811,07  | 2.464.712,78  | 1.952.006,65  | 2.321.023,66  | 2.810.874,41   | 3.445.350,94   | 3.826.019,22   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições               | 5.823.574,09  | 6.886.425,45  | 6.996.834,68  | 5.828.452,56  | 7.568.380,54  | 7.804.504,30   | 8.048.006,61   | 8.299.118,44   |
| Contribuições  | 486.804,42    | 658.807,99    | 624.664,67    | 696.923,62    | 675.211,45    | 697.155,82     | 719.813,38     | 743.207,32     |
| Receita Patrimonial                                  | 202.904,54    | 202.199,19    | 222.990,36    | 607.471,42    | 224.976,17    | 227.225,93     | 229.498,19     | 231.793,17     |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | 202.904,54    | 202.199,19    | 222.990,36    | 607.471,42    | 224.976,17    | 227.225,93     | 229.498,19     | 231.793,17     |
| Receita Agropecuária                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Industrial                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Serviços                                     | 1.160.401,02  | 1.139.047,05  | 1.294.577,69  | 1.460.296,13  | 1.554.231,75  | 1.606.295,61   | 1.662.633,62   | 1.721.060,65   |
| Transferências Correntes                             | 39.923.128,00 | 64.204.976,22 | 78.791.332,07 | 73.585.448,86 | 86.383.663,33 | 88.967.946,43  | 93.301.902,16  | 98.261.170,03  |
| Cota-Parte do FPM                                    | 19.317.709,59 | 19.588.544,47 | 19.498.079,19 | 22.331.065,35 | 26.573.521,67 | 27.459.859,88  | 28.376.139,00  | 29.323.388,91  |
| Cota-Parte do ICMS                                   | 22.078.422,54 | 25.201.733,58 | 29.598.132,16 | 28.504.800,00 | 34.441.502,60 | 34.751.914,87  | 36.805.481,24  | 39.381.864,92  |
| Cota-Parte do IPVA                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Transferência de LCS/1996                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Transferência de LC61/1989                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Transferências FUNDEB                                | 9.574.206,93  | 8.586.033,61  | 9.608.764,79  | 10.376.263,41 | 12.935.914,14 | 13.582.709,84  | 14.261.845,33  | 14.974.937,60  |
| Outras Transferências Correntes                      | 8.952.788,94  | 10.828.664,56 | 20.086.355,93 | 12.373.320,10 | 12.632.724,92 | 13.173.461,84  | 13.858.436,59  | 14.580.978,60  |
| Outras Receitas Correntes                            | 171.114,26    | 111.564,67    | 154.588,41    | 278.943,24    | 38.135,31     | 39.319,18      | 41.250,19      | 43.290,37      |
| DEDUÇÕES (II)  | 8.314.039,40  | 9.259.923,31  | 9.839.112,85  | 10.443.794,02 | 12.258.443,62 | 12.494.726,34  | 13.087.279,06  | 13.790.428,49  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB           | 8.314.039,40  | 9.259.923,31  | 9.839.112,85  | 10.443.794,02 | 12.258.443,62 | 12.494.726,34  | 13.087.279,06  | 13.790.428,49  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)                    | 61.882.455,84 | 66.698.008,19 | 81.304.425,94 | 74.431.934,69 | 87.469.997,05 | 90.446.205,40  | 95.174.383,42  | 100.174.867,34 |





**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature in blue ink]*

Por fim, salientamos que os valores projetados são referenciais, com base nos parâmetros econômicos atuais. Considerando portanto que as projeções poderão ser alteradas, se por ventura ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, por ocasião da elaboração do projeto de lei Orçamentária Anual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0026 Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte.  
Objetivo: Aperfeiçoar a estrutura do prédio da Câmara Municipal.  
Gerente: GILMAR CELSO GONÇALVES CPF:062.308.458-90  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente |

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|----------|------|------|------------|
| 1001 | Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal. | Metros Q | P    | 1    | 240.000,00 |

Descrição: Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.  
Produto: Obra Construída/Ampliada  
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0027 Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).  
Objetivo: Dar suporte ao vereador para que exerça seu papel no Poder Legislativo Municipal.  
Gerente: GILMAR CELSO GONÇALVES CPF:062.308.458-90  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |
|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |
| Indicador |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente |

| Ação | Descrição                                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 1002 | Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal. | Unidade | P    | 1    | 100.000,00 |

Descrição: Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.  
Produto: Veículos  
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0028 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.

**Objetivo :** Proporcionar, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, melhores condições de trabalho para que assim possam atender aos cidadãos com mais eficiência e eficácia.

**Gerente :** GILMAR CELSO GONÇALVES CPF:062.308.458-90

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2001 Manutenção da Câmara Municipal.      Pessoas      A      1      3.442.989,71

**Descrição:** Manutenção da Câmara Municipal.

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0029 Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.

**Objetivo :** Transparência nos atos realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Gerente :** GILMAR CELSO GONÇALVES CPF:062.308.458-90

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2002 Publicidades.      Unidade      A      1      180.000,00

**Descrição:** Publicidades.

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0046 Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

**Objetivo :** Realizar concurso público e processo seletivo simplificado.

**Gerente :** GILMAR CELSO GONÇALVES CPF:062.308.458-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Adequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brasnorte.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |  |         |   |   |          |
|------|--|---------|---|---|----------|
| 2124 | Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificad | Unidade | A | 1 | 7.000,00 |
|------|--|---------|---|---|----------|

**Descrição:** Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 124 Controle Interno

**Programa :** 0051 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa

**Objetivo :** Proporcionar, ao Controle Interno Legislativo da Câmara Municipal, melhores condições para realizar um trabalho com mais eficiência e eficácia.

**Gerente :** GILMAR CELSO GONÇALVES CPF:062.308.458-90

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |  |          |   |   |            |
|------|--|----------|---|---|------------|
| 2138 | Manutenção do Controle Interno Legislativo | Outras U | A | 1 | 262.000,00 |
|------|--|----------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção do Controle Interno Legislativo

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo :** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |  |  |
|----------|-----------------|------------------|--|--|
| Contínuo |                 |                  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |
|-----------|--------------|---------------------|------|
|-----------|--------------|---------------------|------|

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 1141 | Aquisição de veículos e equipamentos permanentes | Unidade | P    | 1    | 100.000,00 |

Descrição: Aquisição de veículos e equipamentos permanentes

Produto: Veículos

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|---------|------|------|--------------|
| 2003 | Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria J | Unidade | A    | 1    | 1.263.500,50 |

Descrição: Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa: 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

Objetivo: Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

Gerente: EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2022

| Ação | Descrição                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---------------------------|---------|------|------|-----------|
| 2074 | Publicidade Institucional | Unidade | A    | 1    | 50.000,00 |

Descrição: Publicidade Institucional

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade: 002 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa: 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

Objetivo: Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

Gerente: EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador   | Unid. Medida           | Índice Mais Recente        | 2022        |              |
|---|------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| <b>Ação Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>         | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2139 Manutenção e Encargos com a Unidade de Controle Interno  | Valores F              | A                          | 1           | 300.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com a Unidade de Controle Interno   |                        |                            |             |              |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas  |                        |                            |             |              |
| <b>Ação Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>         | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 1331 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a  | Unidade                |                            | 1           | 5.000,00     |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios  |                        |                            |             |              |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas  |                        |                            |             |              |
| <b>Órgão:</b> 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO  |                        |                            |             |              |
| <b>Unidade:</b> 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA   |                        |                            |             |              |
| <b>Função:</b> 04 Administração   |                        |                            |             |              |
| <b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral  |                        |                            |             |              |
| <b>Programa:</b> 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município  |                        |                            |             |              |
| <b>Objetivo:</b> Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município. |                        |                            |             |              |
| <b>Gerente:</b> EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91  |                        |                            |             |              |
| <b>Público Alvo:</b> População em Geral   |                        |                            |             |              |
| <b>Justificativa:</b> Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.  |                        |                            |             |              |
| <b>Natureza</b>   | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b>    |             |              |
| Contínuo  |                        |                            |             |              |
| <b>Indicador</b>  | <b>Unid. Medida</b>    | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |              |
| <b>Ação Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>         | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 1075 Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes   | Unidade                | P                          | 1           | 60.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes  |                        |                            |             |              |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas  |                        |                            |             |              |
| <b>Ação Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>         | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 1212 Construção e ampliação de Próprios Municipais  | Metros Q               | P                          | 1           | 100.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Construção e ampliação de Próprios Municipais   |                        |                            |             |              |
| <b>Produto:</b> Obra Construída/Ampliada  |                        |                            |             |              |
| <b>Ação Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>         | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2005 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Adminis  | Unidade                | A                          | 1           | 1.983.800,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração   |                        |                            |             |              |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo  |                        |                            |             |              |
| <b>Ação Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>         | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2094 Concurso Público Municipal e Processo Seletivo   | Unidade                | A                          | 1           | 12.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Concurso Público Municipal e Processo Seletivo  |                        |                            |             |              |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo  |                        |                            |             |              |
| <b>Órgão:</b> 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  |                        |                            |             |              |
| <b>Unidade:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR   |                        |                            |             |              |
| <b>Função:</b> 04 Administração   |                        |                            |             |              |
| <b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral  |                        |                            |             |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo :** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

|                  |                        |                         |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
| Contínuo         |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta    | 2022       |
|------|---|---------|------|---------|------------|
| 2056 | Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura | Unidade | A    | 280.000 | 280.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|----------|------|------|------------|
| 1052 | Construção, Ampliação, Reformas e Estruturação de Prédios Pú | Metros Q | P    | 1    | 100.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação, Reformas e Estruturação de Prédios Públicos Municipais

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                     | Un.Med.   | Tipo | Meta   | 2022      |
|------|-------------------------------|-----------|------|--------|-----------|
| 2336 | Manutenção da Frota Municipal | Valores F |      | 60.000 | 60.000,00 |

**Descrição:** Manutenção da Frota Municipal

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa :** 0021 De pé na Patrola

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

|   |                        |                         |                            |             |
|---|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Natureza</b>   | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
| Contínuo  |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Vias Urbanas Pavimentadas. (Fonte: SINFRA)                                  |                        | Metros Qua              | 371.639,47                 | 379.289,47  |
| Pontes e Bueiros encontram-se em bom estado de conservação. (Fonte: SINFRA) |                        | Percentual              | 40                         | 45,00       |

| Ação | Descrição                               | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022         |
|------|---|----------|------|------|--------------|
| 1051 | Drenagem e Pavimentação em vias urbanas | Metros Q | P    | 1    | 2.504.544,56 |

**Descrição:** Drenagem e Pavimentação em vias urbanas

**Produto :** Pavimentação de Vias

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---|----------|------|------|-----------|
| 1053 | Construção de praças, parques, jardins e passeio público. | Metros Q | P    | 1    | 61.839,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---|----------|------|------|-----------|
| 1054 | Construção de meio-fio, sarjetas, calçamentos e rampas de acess | Metros Q | P    | 1    | 10.000,00 |

**Descrição:** Construção de meio-fio, sarjetas, calçamentos e rampas de acesso

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 1143 | Aquisição de Material Permanente para Infra-Estrutura Urbana | Unidade | P    | 1    | 200.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Material Permanente para Infra-Estrutura Urbana

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|----------|------|------|------------|
| 2054 | Manutenção e Encargos com a Infra-Estrutura Urbana | Quilômet | A    | 1    | 530.008,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Infra-Estrutura Urbana

**Produto:** Recapeamento de Vias

| Ação | Descrição                | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--------------------------|----------|------|------|------------|
| 1213 | Construção de Ciclo Vias | Metros Q | P    | 100  | 100.000,00 |

**Descrição:** Construção de Ciclo Vias

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade:** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos

**Programa:** 0021 De pé na Patrola

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022       |
|---|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |            |
| <b>Indicador</b>  |                 |                  |              |                     |            |
| Vias Urbanas Pavimentadas. (Fonte: SINFRA)                                  |                 |                  | Metros Qua   | 371.639,47          | 379.289,47 |
| Pontes e Bueiros encontram-se em bom estado de conservação. (Fonte: SINFRA) |                 |                  | Percentual   | 40                  | 45,00      |

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---|---------|------|------|-----------|
| 1077 | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a | Unidade | P    | 1    | 23.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                 | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1148 | Estruturação do Cemitério | Metros Q | P    | 100  | 20.000,00 |

**Descrição:** Estruturação do Cemitério

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                        | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
|------|----------------------------------|-----------|------|-----------|--------------|
| 2079 | Manutenção dos Serviços Públicos | Valores F | A    | 3.090.000 | 3.090.000,00 |

**Descrição:** Manutenção dos Serviços Públicos

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade: 002 URBANIZAÇÃO**

**Função:** 26 Transporte  
**Sub-Função:** 781 Transporte Aéreo  
**Programa:** 0021 De pé na Patrola

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo  |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Vias Urbanas Pavimentadas. (Fonte: SINFRA)                                  |                 | Metros Qua          | 371.639,47                 | 379.289,47  |
| Pontes e Buciros encontram-se em bom estado de conservação. (Fonte: SINFRA) |                 | Percentual          | 40                         | 45,00       |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                       | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1145        | Construção e Estruturação do Aeródromo | Metros Q       | P           | 100.000     | 180.685,98  |

**Descrição:** Construção e Estruturação do Aeródromo

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade:** 003 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

**Função:** 25 Energia  
**Sub-Função:** 752 Energia Elétrica  
**Programa:** 0022 Ilumina Brasnorte

**Objetivo:** Gerar uma economia no consumo de energia com as novas lâmpadas e promover uma iluminação pública mais eficiente.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** A intenção é investir de forma eficiente na iluminação pública substituindo as antigas lâmpadas de mercúrio por LED.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo  |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Disponibilização de Iluminação Públicas nos Bairros Municipais. (Fonte: SINFRA) |                 | Percentual          | 100                        | 100,00      |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1062        | Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública | Metros L       | P           | 1           | 50.000,00   |

**Descrição:** Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2330        | Manutenção e Encargos com a Iluminação Pública | Unidade        |             | 1           | 325.211,45  |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Iluminação Pública

**Produto:** Iluminação Pública

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1434        | Aquisição de Veículos e Equipamentos para atender a Iluminação | Unidade        |             | 1           | 300.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Aquisição de Veículos e Equipamentos para atender a Iluminação Pública

**Produto:** Veículos

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade:** 004 ESTRADAS VICINAIS

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa:** 0021 De pé na Patrola

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

Vias Urbanas Pavimentadas. (Fonte: SINFRA)

Metros Qua

371.639,47

379.289,47

Pontes e Bueiros encontram-se em bom estado de conservação. (Fonte: SINFRA)

Percentual

40

45,00

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|----------|------|------|------------|
| 1064 | Abertura, Reabertura, Cascalhamento e Patrolamento Rodoviário | Quilômet | P    | 1    | 200.000,00 |

**Descrição:** Abertura, Reabertura, Cascalhamento e Patrolamento Rodoviário Municipal

**Produto:** Restauração de Estradas Vicinais

| Ação | Descrição                   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|-----------------------------|----------|------|------|------------|
| 1065 | Construção Pontes e Bueiros | Metros L | P    | 1    | 100.000,00 |

**Descrição:** Construção Pontes e Bueiros

**Produto:** Restauração de Estradas Vicinais

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 1068 | Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Permanentes | Unidade | P    | 1    | 15.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Permanentes

**Produto:** Veículos

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|------|---|---------|------|------|--------------|
| 2058 | Manutenção e Encargos com o Transporte Rodoviário | Unidade | A    | 1    | 2.413.172,23 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Transporte Rodoviário

**Produto:** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição                       | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022         |
|------|---------------------------------|----------|------|------|--------------|
| 2208 | Manutenção de Rodovias - FETHAB | Quilômet |      | 1    | 2.120.782,38 |

**Descrição:** Manutenção de Rodovias - FETHAB

**Produto:** Restauração de Estradas Vicinais

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade:** 005 DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa:** 0020 Cidade Limpa

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria dos serviços de limpeza pública, a coleta e tratamento de esgoto e canalização de córregos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Necessidade de melhoramento das obras existentes e construções de novas, visando o desenvolvimento e sustentabilidade do município, oferecendo saneamento básico digno a população.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                     |        |           |
|--|-----------------|------------------|---------------------|--------|-----------|
| Contínuo   |                 |                  |                     |        |           |
| Indicador  |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022   |           |
| Distribuição de Água Potável no município. (Fonte: SINFRA)                     |                 | Percentual       | 100                 | 100,00 |           |
| Coleta de Lixo Sólidos nos Bairros Municipais. (Fonte: SINFRA)                 |                 | Percentual       | 100                 | 100,00 |           |
| Ação Descrição   |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta   | 2022      |
| 1079 Expansão de rede de fornecimento de Água e Esgoto                         |                 | Metros L         | P                   | 100    | 50.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Expansão de rede de fornecimento de Água e Esgoto            |                 |                  |                     |        |           |
| <b>Produto:</b> Outros Produtos  |                 |                  |                     |        |           |
| Ação Descrição   |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta   | 2022      |
| 2052 Manutenção e Encargos do Departamento de Água e Esgoto - D                |                 | Valores F        | A                   | 65.000 | 65.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos do Departamento de Água e Esgoto - DAE |                 |                  |                     |        |           |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo   |                 |                  |                     |        |           |
| Ação Descrição   |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta   | 2022      |
| 1334 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios                  |                 | Unidade          |                     | 1      | 5.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios     |                 |                  |                     |        |           |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                                 |                 |                  |                     |        |           |
| Ação Descrição   |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta   | 2022      |
| 2335 Manutenção e Encargos com Saneamento Básico                               |                 | Valores F        |                     | 1      | 16.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com Saneamento Básico                  |                 |                  |                     |        |           |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo   |                 |                  |                     |        |           |
| <b>Órgão:</b> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    |                 |                  |                     |        |           |
| <b>Unidade:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                 |                  |                     |        |           |

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0072 COVID - 19

**Objetivo:** Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

| Natureza                                     | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |      |
|--|-----------------|------------------|---------------------|------|------|
| Temporário                                   |                 |                  |                     |      |      |
| Indicador                                    |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022 |      |
| Taxa de Incidência de COVID-19. (Fonte: SMS) |                 | Percentual       | 9,90                | 9,90 |      |
| Ação Descrição                               |                 | Un.Med.          | Tipo                | Meta | 2022 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|  |         |   |           |
|--|---------|---|-----------|
| 2349 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 - Educação               | Pessoas | 1 | 10.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Ações de Enfrentamento ao COVID-19 - Educação  |         |   |           |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos                              |         |   |           |
| <b>Órgão:</b> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      |         |   |           |
| <b>Unidade:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |   |           |

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo:** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2022

| Ação   | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta    | 2022       |
|--|---|----------|------|---------|------------|
| 1217   | Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cult | Metros Q | P    | 1       | 726.949,93 |
| <b>Descrição:</b> Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura |   |          |      |         |            |
| <b>Produto:</b> Edificação Construída  |   |          |      |         |            |
| Ação   | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta    | 2022       |
| 1084   | Aquisição de Veículos para Educação                           | Unidade  | P    | 1       | 60.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos para Educação                              |   |          |      |         |            |
| <b>Produto:</b> Ônibus/Microônibus   |   |          |      |         |            |
| Ação   | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta    | 2022       |
| 2331   | Realização de Concurso Público e Seletivos para Educação - PM | Pessoas  |      | 1       | 15.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Realização de Concurso Público e Seletivos para Educação - PME   |   |          |      |         |            |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo   |   |          |      |         |            |
| Ação   | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta    | 2022       |
| 2333   | Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados                | Real     |      | 20.000  | 20.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados                   |   |          |      |         |            |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo   |   |          |      |         |            |
| Ação   | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta    | 2022       |
| 2334   | Manutenção e Encargos com a Educação                          | Real     |      | 243.000 | 243.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com a Educação                             |   |          |      |         |            |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo   |   |          |      |         |            |
| <b>Órgão:</b> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                        |   |          |      |         |            |
| <b>Unidade:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |   |          |      |         |            |

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 128 Formação de Recursos Humanos  
**Programa:** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo:** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

|                  |                        |                         |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
| Contínuo         |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação              | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|-------------------|---|---------|------|------|-----------|
|                   | 2080 Formação dos Profissionais da Educação – PME | Unidade | A    | 2    | 20.000,00 |
| <b>Descrição:</b> | Formação dos Profissionais da Educação – PME      |         |      |      |           |
| <b>Produto:</b>   | Servidores Atendidos                              |         |      |      |           |
| <b>Órgão:</b>     | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA     |         |      |      |           |
| <b>Unidade:</b>   | 002 FUNDEB  |         |      |      |           |

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa:** 0033 Ensino Fundamental

**Objetivo:** Oferecer Ensino Fundamental para todos os municípios com qualidade.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** O ensino Fundamental é um direito de todos e dever do Estado em oferecer e promover.

|  |                        |                         |                            |             |
|--|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
| Contínuo   |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b>   |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até o 5º Ano Ensino Fundamental - 2013. (Nº de alunos desistentes matriculados de 1º ao 5º ano/Nº de alunos matriculados de 1º ao 5º ano) - (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP) |                        | Percentual              | 0                          | 0,00        |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental - 2013. (Nº de alunos desistentes matriculados de 6º ao 9º ano/Nº de alunos matriculados de 6º ao 9º ano) - (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP) |                        | Percentual              | 0                          | 0,00        |
| Taxa de reprovação de alunos de 1º ao 5º ano (Nº de alunos reprovados/Nº de alunos aprovados de 1º ao 5º ano). (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP)  |                        | Percentual              | 0                          | 0,02        |
| Taxa de reprovação de alunos de 6º ao 9º ano (Nº de alunos reprovados/Nº de alunos aprovados de 6º ao 9º ano) - (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP)   |                        | Percentual              | 0                          | 0,03        |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental - (percentual de estudantes, com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a etapa) - (Fonte: Painel Educacional Municipal - Inepdata)    |                        | Percentual              | 4,30                       | 4,00        |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental - (percentual de estudantes, com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a etapa) - (Fonte: Painel Educacional Municipal - Inepdata)    |                        | Percentual              | 20,07                      | 18,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|  |            |    |       |
|--|------------|----|-------|
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB) | Percentual | 53 | 53,20 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB)            | Percentual | 40 | 43,00 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB) | Percentual | 26 | 26,50 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB)            | Percentual | 12 | 13,00 |

| Ação Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|--|---------|------|------|--------------|
| 2096 Manutenção, Remuneração e Encargos dos Ensino Fundamental - | Unidade | A    | 1    | 7.739.849,83 |

**Descrição:** Manutenção, Remuneração e Encargos dos Ensino Fundamental - FUNDEB

**Produto:** Alunos Atendidos

| Ação Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|--|---------|------|------|-----------|
| 1090 Aquisição de Equipamento Permanentes para o Ensino Fundamen | Unidade | P    | 1    | 50.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Equipamento Permanentes para o Ensino Fundamental - FUNDEB

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade:** 002 FUNDEB

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa:** 0073 Transporte Escolar

**Objetivo:** Manter e Melhorar a Frota do Transporte Escolar.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** Estudantes Municipais

**Justificativa:** Necessidade de transportar os alunos para escolas municipais.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022   |
|---|-----------------|------------------|--------------|---------------------|--------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |        |
| Indicador   |                 |                  |              |                     |        |
| Percentual de alunos atendidos pelo transporte escolar com frota própria e frota terceirizada. (Fonte: SME) |                 |                  | Percentual   | 100                 | 100,00 |
| Percentual de linhas de transporte escolar versus número de ônibus disponível. (Fonte: SME)                 |                 |                  | Percentual   | 92,59               | 94,00  |

| Ação Descrição                              | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|---|---------|------|------|------------|
| 1103 Aquisição de Ônibus Escolares - FUNDEB | Unidade | P    | 1    | 400.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Ônibus Escolares - FUNDEB

**Produto:** Ônibus/Microônibus

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade:** 002 FUNDEB

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa:** 0060 Educação Infantil - Creche

**Objetivo:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado nas creches.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Preparação de crianças para a Pré-Escola.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                     |       |
|--|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Indicador  |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022  |
| Percentual de Criança Atendidas Creches Municipais (Fonte: SMS e SMEC)   |                 | Percentual       | 54,50               | 54,60 |
| Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 3 anos) - 2020 (Razão entre o total de matrículas nas redes pública e privada na educação infantil (Creche) no numerador, e a população de 0 a 3 anos de idade, no denominador). |                 | Percentual       | 54,98               | 54,98 |

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|---------|------|------|--------------|
| 2098 | Manutenção, Remuneração e Encargos da Educação Infantil (C | Unidade | A    | 1    | 3.300.400,00 |

**Descrição:** Manutenção, Remuneração e Encargos da Educação Infantil (Creche) - FUNDEB

**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 1166 | Aquisição de Equipamento Permanentes para Educação Infantil ( | Unidade | P    | 1    | 150.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Equipamento Permanentes para Educação Infantil (Creche) - FUNDEB

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 002 FUNDEB

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil  
**Programa :** 0074 Educação Infantil - Pré-Escola

**Objetivo :** Melhorar a Educação da Pré-Escola.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Estudantes Municipais

**Justificativa :** Manter e gerencia a Educação Infantil - Pré Escola.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                     |       |
|--|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Indicador  |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022  |
| Percentual de Criança Atendidas Pré-Escolas Municipais (Fonte: SMS e SMEC)   |                 | Percentual       | 99,30               | 99,50 |
| Cobertura Potencial na Educação Infantil (4 a 5 anos) - 2021 (Razão entre o total de matrículas nas redes pública e privada na educação infantil (pré-escola) no numerador, e a população de 4 a 5 anos de idade, no denominador). |                 | Percentual       | 99,30               | 99,50 |

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|---------|------|------|--------------|
| 2102 | Manutenção, Remuneração e Encargos com Educação Infantil ( | Unidade | A    | 1    | 2.084.164,31 |

**Descrição:** Manutenção, Remuneração e Encargos com Educação Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB

**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|----------|------|------|------------|
| 1167 | Aquisição de Equipamento Permanentes para Educação Infantil ( | Metros Q | P    | 1    | 150.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Equipamento Permanentes para Educação Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 002 FUNDEB

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0008 Educação Especial

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos portadores de necessidades especiais.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Estudantes Municipais

**Justificativa :** Proporcionar igualdade aos alunos portadores de necessidades especiais.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo  |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Percentual das demandas solicitadas da Educação Especial atendidas (Fonte: SME) |                 | Percentual          | 100                        | 100,00      |

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2109 | Manutenção, Remuneração e Encargos com a Educação Especial | Unidade | A    | 1    | 328.000,00 |

**Descrição:** Manutenção, Remuneração e Encargos com a Educação Especial - FUNDEB

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição

**Programa :** 0061 Merenda Escolar

**Objetivo :** Oferecer merenda escolar de qualidade e saudável para todos os estudantes.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Estudantes Municipais

**Justificativa :** Promover a alimentação escolar municipal.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo  |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Percentual de alunos atendidos pela merenda escolar. (Fonte: SME) |                 | Percentual          | 100                        | 100,00      |

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2021 | Aquisição de Produtos e Insumos para Merenda Escolar - PME | Unidade | A    | 1    | 691.340,00 |

**Descrição:** Aquisição de Produtos e Insumos para Merenda Escolar - PME

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0033 Ensino Fundamental

**Objetivo :** Oferecer Ensino Fundamental para todos os municípios com qualidade.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O ensino Fundamental é um direito de todos e dever do Estado em oferecer e promover.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |       |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> |       |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         |                     | <b>2022</b>                |       |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até o 5º Ano Ensino Fundamental - 2013. (Nº de alunos desistentes matriculados de 1º ao 5º ano/Nº de alunos matriculados de 1º ao 5º ano) - (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP) |                        |                         | Percentual          | 0                          | 0,00  |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental - 2013. (Nº de alunos desistentes matriculados de 6º ao 9º ano/Nº de alunos matriculados de 6º ao 9º ano) - (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP) |                        |                         | Percentual          | 0                          | 0,00  |
| Taxa de reprovação de alunos de 1º ao 5º ano (Nº de alunos reprovados/Nº de alunos aprovados de 1º ao 5º ano). (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP)  |                        |                         | Percentual          | 0                          | 0,02  |
| Taxa de reprovação de alunos de 6º ao 9º ano (Nº de alunos reprovados/Nº de alunos aprovados de 6º ao 9º ano) - (Fonte: Sistema Educação e Parecer CNE/CP)   |                        |                         | Percentual          | 0                          | 0,03  |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental - (percentual de estudantes, com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a etapa) - (Fonte: Painel Educacional Municipal - Inepdata)    |                        |                         | Percentual          | 4,30                       | 4,00  |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental - (percentual de estudantes, com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a etapa) - (Fonte: Painel Educacional Municipal - Inepdata)    |                        |                         | Percentual          | 20,07                      | 18,00 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB)   |                        |                         | Percentual          | 53                         | 53,20 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB)  |                        |                         | Percentual          | 40                         | 43,00 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB)   |                        |                         | Percentual          | 26                         | 26,50 |
| Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino. (Fonte: Prova Brasil - SAEB)  |                        |                         | Percentual          | 12                         | 13,00 |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 1022        | Construção, Ampliação e Reforma da rede física da Educação F | Metros Q       | P           | 1           | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Reforma da rede física da Educação Fundamental – PME

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1081        | Aquisição e Modernização dos Equipamentos Permanentes do E | Unidade        | P           | 1           | 160.000,00  |

**Descrição:** Aquisição e Modernização dos Equipamentos Permanentes do Ensino Fundamental – PME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1082        | Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino F | Unidade        | P           | 1           | 40.000,00   |

**Descrição:** Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental – PME

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 2013        | Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental. | Unidade        | A           | 1           | 3.689.031,14 |

**Descrição:** Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

**Produto : Alunos Atendidos**

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                         | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2089        | Apoio e fomento a entidades educacionais | Unidade        | A           | 1           | 300.000,00  |

**Descrição:** Apoio e fomento a entidades educacionais

**Produto : Alunos Atendidos**

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>              | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|-------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2016        | Manutenção e encargos do PDDE | Valores F      | A           | 50.000      | 50.000,00   |

**Descrição:** Manutenção e encargos do PDDE

**Produto : Apoio Administrativo**

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 364 Ensino Superior

**Programa :** 0009 Educação de Ensino Superior

**Objetivo :** Proporcionar acesso ao ensino superior.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Estudantes Municipais

**Justificativa :** Difundir o ensino superior no Município.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
|--|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo   |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b>   |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Extensão de Curso de Ensino Superior Pública. (Fonte: SME) |                        | Pessoas                 | 1                          | 1,00        |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2031        | Manutenção e Encargos com o Ensino Superior | Unidade        | A           | 1           | 255.005,00  |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Ensino Superior

**Produto : Alunos Atendidos**

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0060 Educação Infantil - Creche

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado nas creches.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** Preparação de crianças para a Pré-Escola.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         |                     | <b>2022</b>                |
| Percentual de Criança Atendidas Creches Municipais (Fonte: SMS e SMEC)   |                        |                         | Percentual          | 54,50                      |
| Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 3 anos) - 2020 (Razão entre o total de matrículas nas redes pública e privada na educação infantil (Creche) no numerador, e a população de 0 a 3 anos de idade, no denominador). |                        |                         | Percentual          | 54,98                      |

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>  | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1024              | Construção, Ampliação e Reforma da Educação Infantil (Creche)       | Metros Q       | P           | 1           | 100.000,00  |
| <b>Descrição:</b> | Construção, Ampliação e Reforma da Educação Infantil (Creche) – PME |                |             |             |             |

**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>  | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1086              | Modernização dos Equipamentos Permanentes da Educação In                      | Unidade        | P           | 1           | 50.000,00   |
| <b>Descrição:</b> | Modernização dos Equipamentos Permanentes da Educação Infantil (Creche) – PME |                |             |             |             |

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>                                       | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2024              | Manutenção e encargos com a Educação Infantil (Creche) | Unidade        | A           | 1           | 515.000,00  |
| <b>Descrição:</b> | Manutenção e encargos com a Educação Infantil (Creche) |                |             |             |             |

**Produto :** Alunos Atendidos

| <b>Ação</b>       | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2343              | Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação I                       | Unidade        |             | 1           | 40.000,00   |
| <b>Descrição:</b> | Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Infantil (Creche) – PME |                |             |             |             |

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0074 Educação Infantil - Pré-Escola

**Objetivo :** Melhorar a Educação da Pré-Escola.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Estudantes Municipais

**Justificativa :** Manter e gerencia a Educação Infantil - Pré Escola.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         |                     | <b>2022</b>                |
| Percentual de Criança Atendidas Pré-Escolas Municipais (Fonte: SMS e SMEC)   |                        |                         | Percentual          | 99,30                      |
| Cobertura Potencial na Educação Infantil (4 a 5 anos) - 2021 (Razão entre o total de matrículas nas redes pública e privada na educação infantil (pré-escola) no numerador, e a população de 4 a 5 anos de idade, no denominador). |                        |                         | Percentual          | 99,50                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|---|----------|------|------|-----------|
| 1426 Construção, Ampliação e Reforma da Educação Infantil (Pré-Es                         | Metros Q |      | 1    | 50.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Construção, Ampliação e Reforma da Educação Infantil (Pré-Escola) – PME |          |      |      |           |

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|---|---------|------|------|-----------|
| 1427 Modernização dos Equipamentos Permanentes da Educação In                                       | Unidade |      | 1    | 50.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Modernização dos Equipamentos Permanentes da Educação Infantil (Pré-Escola) – PME |         |      |      |           |

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|--|---------|------|------|------------|
| 2332 Manutenção e encargos com a Educação Infantil (Pré-Escola)              | Pessoas |      | 1    | 405.765,66 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos com a Educação Infantil (Pré-Escola) |         |      |      |            |

**Produto:** Alunos Atendidos

| Ação Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|--|---------|------|------|-----------|
| 2344 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação I  | Unidade |      | 1    | 40.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Infantil (Pré-Escola) – PME |         |      |      |           |

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade:** 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa:** 0008 Educação Especial

**Objetivo:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos portadores de necessidades especiais.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** Estudantes Municipais

**Justificativa:** Proporcionar igualdade aos alunos portadores de necessidades especiais.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    | Indice Mais Recente        | 2022        |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo  |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Indice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Percentual das demandas solicitadas da Educação Especial atendidas (Fonte: SME) |                 | Percentual          | 100                        | 100,00      |

| Ação Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|---|---------|------|------|------------|
| 2030 Manutenção e Encargos com a Educação Especial              | Unidade | A    | 1    | 180.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com a Educação Especial |         |      |      |            |

**Produto:** Alunos Atendidos

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade:** 004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa:** 0073 Transporte Escolar

**Objetivo:** Manter e Melhorar a Frota do Transporte Escolar.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** Estudantes Municipais

**Justificativa :** Necessidade de transportar os alunos para escolas municipais.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                     |  |
|--|-----------------|------------------|---------------------|--|
| Contínuo   |                 |                  |                     |  |
| <b>Indicador</b>   |                 |                  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> <b>2022</b> |
| Percentual de alunos atendidos pelo transporte escolar com frota própria e frota tercerizada. (Fonte: SME) |                 |                  | Percentual          | 100      100,00                        |
| Percentual de linhas de transporte escolar versus número de ônibus disponível. (Fonte: SME)                |                 |                  | Percentual          | 92,59      94,00                       |

| Ação | Descrição                                       | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|----------|------|------|------------|
| 1220 | Construção e Estruturação do Transporte Escolar | Metros Q | P    | 1    | 200.000,00 |

**Descrição:** Construção e Estruturação do Transporte Escolar

**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Descrição                                      | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|---------|------|------|--------------|
| 2015 | Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar | Unidade | A    | 1    | 2.525.858,40 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA

**Unidade :** 005 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 13 Cultura

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0010 Difusão Cultural

**Objetivo :** Assegurar a realização de eventos do calendário cultural e divulgação da cultura.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Elevação do nível cultural da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |  |
|---|-----------------|------------------|---------------------|--|
| Contínuo  |                 |                  |                     |  |
| <b>Indicador</b>  |                 |                  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> <b>2022</b> |
| Número de alunos atendidos nos projetos desenvolvidos pelo Departamento de Cultura (Fonte: SME) |                 |                  | Pessoas             | 310      350,00                        |

| Ação | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|----------|------|------|-----------|
| 1025 | Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais | Metros Q | P    | 1    | 50.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais

**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 1089 | Aquisição de Equipamentos Permanentes para Cultura | Unidade | P    | 1    | 10.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para Cultura

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 2033 | Manutenção e Encargos com Difusão Cultural | Unidade | A    | 1    | 49.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com Difusão Cultural

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0012 Gestão do SUS

**Objetivo :** Promover instrumento de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, controle social, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Gerir a Secretaria Municipal de Saúde.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |       |
|--|-----------------|------------------|--------------|---------------------|-------|
| Contínuo   |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022  |
| Indicador  |                 |                  |              |                     |       |
| Número de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde. (Fonte: SMS)           |                 |                  | Unidade      | 12                  | 12,00 |
| Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos. (Fonte: SMS)            |                 |                  | Unidade      | 0                   | 0,00  |
| Número de capacitações realizadas.(Fonte: SMS)   |                 |                  | Unidade      | 0                   | 10,00 |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 1168 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Secretaria de Saúde              | Metros Q        | P                | 1            | 50.000,00           |       |
| <b>Descrição:</b> Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Secretaria de Saúde |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada  |                 |                  |              |                     |       |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 1170 Aquisição de Permanentes para Gestão do SUS                                       | Metros Q        | P                | 1            | 10.170,00           |       |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Permanentes para Gestão do SUS                          |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Edificação Construída   |                 |                  |              |                     |       |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 1172 Aquisição de veículos.  | Unidade         | P                | 1            | 35.000,00           |       |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de veículos.   |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Veículos  |                 |                  |              |                     |       |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 2122 Formação Contínua para Profissionais da Saúde                                     | Unidade         | A                | 1            | 18.000,00           |       |
| <b>Descrição:</b> Formação Contínua para Profissionais da Saúde                        |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Servidores Atendidos  |                 |                  |              |                     |       |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 2038 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde                         | Unidade         | A                | 1            | 430.000,00          |       |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde            |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo  |                 |                  |              |                     |       |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 2135 Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Saúde                           | Unidade         | A                | 1            | 10.000,00           |       |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Saúde              |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo  |                 |                  |              |                     |       |
| Ação Descrição   | Un.Med.         | Tipo             | Meta         | 2022                |       |
| 2342 Manutenção e Encargos com a Central de Regulação                                  | Valores F       |                  | 150.000      | 150.000,00          |       |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com a Central de Regulação                     |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo  |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Órgão :</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                 |                  |              |                     |       |
| <b>Unidade :</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                 |                  |              |                     |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa :** 0062 Atenção Básica  
**Objetivo :** Financiamento de ações de atenção básica à saúde.  
**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |       |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> |       |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         |                     | <b>2022</b>                |       |
| Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). (Fonte: SMS)   |                        |                         | Percentual          | 51,91                      | 80,60 |
| Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. (Fonte: SMS)   |                        |                         | Razão               | 0,06                       | 0,06  |
| Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. (Fonte: SMS)   |                        |                         | Razão               | 0,35                       | 0,47  |
| Manter e ampliar quando necessária cobertura das equipes da Atenção Básica, expandindo os atendimentos em conjuntos com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde. (Fonte: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica) |                        |                         | Percentual          | 70,07                      | 85,65 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV (Fonte: SMS)  |                        |                         | Percentual          | 23                         | 60,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. (Fonte: SMS)  |                        |                         | Percentual          | 35                         | 60,00 |
| Cobertura de exame citopatológico. (Fonte: SMS)  |                        |                         | Percentual          | 24                         | 40,00 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação   |                        |                         | Percentual          | 67                         | 60,00 |
| Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente. (Fonte: SMS)  |                        |                         | Percentual          | 71                         | 95,00 |
| Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. (Fonte: SMS)   |                        |                         | Percentual          | 22,44                      | 15,50 |
| Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. (Fonte: SMS)   |                        |                         | Percentual          | 52,55                      | 52,00 |
| Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. (Fonte: SMS)  |                        |                         | Percentual          | 15                         | 50,00 |
| Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. (Fonte: SMS)  |                        |                         | Percentual          | 7                          | 50,00 |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                      | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|---------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2112        | Reformas das Unidades Básica de Saúde | Unidade        | A           | 1           | 300.000,00  |

**Descrição:** Reformas das Unidades Básica de Saúde

**Produto :** Pessoas Atendidas

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|---------------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2113        | Manutenção da Academia de Saúde | Unidade        | A           | 1           | 66.000,00   |

**Descrição:** Manutenção da Academia de Saúde

**Produto :** Pessoas Atendidas

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|                       |   |             |             |             |              |
|-----------------------|---|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 2114                  | Manutenção Programa Agentes Comunitárias de Saúde- PACS | Unidade     | A           | 1           | 933.931,00   |
| <b>Descrição:</b>     | Manutenção Programa Agentes Comunitárias de Saúde- PACS |             |             |             |              |
| <b>Produto :</b>      | Pessoas Atendidas                                       |             |             |             |              |
| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |              |
| 2115                  | Manutenção do Programa Saúde Bucal                      | Unidade     | A           | 1           | 555.264,00   |
| <b>Descrição:</b>     | Manutenção do Programa Saúde Bucal                      |             |             |             |              |
| <b>Produto :</b>      | Pessoas Atendidas                                       |             |             |             |              |
| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |              |
| 2140                  | Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF           | Unidade     | A           | 1           | 2.201.302,92 |
| <b>Descrição:</b>     | Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF           |             |             |             |              |
| <b>Produto :</b>      | Pessoas Atendidas                                       |             |             |             |              |
| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |              |
| 2141                  | Manutenção do Pólo Base Saúde Indígena                  | Unidade     | P           | 1           | 70.000,00    |
| <b>Descrição:</b>     | Manutenção do Pólo Base Saúde Indígena                  |             |             |             |              |
| <b>Produto :</b>      | Pessoas Atendidas                                       |             |             |             |              |
| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |              |
| 1336                  | Aquisição de veículos                                   | Unidade     |             | 0           | 200.000,00   |
| <b>Descrição:</b>     | Aquisição de veículos                                   |             |             |             |              |
| <b>Produto :</b>      | Veículos  |             |             |             |              |
| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |              |
| 1169                  | Aquisição de Permanentes para Atenção Básica            | Unidade     | P           | 1           | 100.000,00   |
| <b>Descrição:</b>     | Aquisição de Permanentes para Atenção Básica            |             |             |             |              |
| <b>Produto :</b>      | Unidades Produzidas/Adquiridas                          |             |             |             |              |
| <b>Órgão :</b>        | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |             |             |             |              |
| <b>Unidade :</b>      | 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |             |             |             |              |

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa :** 0064 Média e Alta Complexidade

**Objetivo :** Financiamento de ações para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhoria na saúde da população.

| Natureza  | Início Previsto  | Término Previsto |                     |             |              |
|---|--|------------------|---------------------|-------------|--------------|
| Indicador   |  | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022        |              |
| Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. (Fonte: SMS) |  | Proporção        | 40                  | 100,00      |              |
| Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. (Fonte: SMS)                   |  | Proporção        | 96,80               | 100,00      |              |
| Taxa de mortalidade infantil. (Fonte: SMS)  |  | Unidade          | 4                   | 3,00        |              |
| Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. (Fonte: SMS)      |  | Unidade          | 0                   | 0,00        |              |
| Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. (Fonte: SMS)  |  | Proporção        | 28,71               | 42,00       |              |
| <b>Ação Descrição</b>   |  | <b>Un.Med.</b>   | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2145  | Manutenção e Encargos do Programa da Média e Alta Complexi           | Unidade          | A                   | 1           | 1.310.621,88 |
| <b>Descrição:</b>   | Manutenção e Encargos do Programa da Média e Alta Complexidade - MAC |                  |                     |             |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição                           | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|-------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2146 | Manutenção do Laboratório Municipal | Unidade | A    | 1    | 215.000,00 |

**Descrição:** Manutenção do Laboratório Municipal

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição                                | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2147 | Manutenção e Encargos com a Reabilitação | Unidade | A    | 1    | 477.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Reabilitação

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 2149 | Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - S | Unidade | A    | 1    | 829.220,00 |

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU

**Produto : Pessoas Atendidas**

| Ação | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|----------|------|------|--------------|
| 1033 | Construção, Ampliação e Estruturação das Unidades Especializ | Metros Q | P    | 1    | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Estruturação das Unidades Especializadas

**Produto : Obra Construída/Ampliada**

| Ação | Descrição             | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|-----------------------|---------|------|------|------------|
| 1034 | Aquisição de Veículos | Unidade | P    | 2    | 300.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Veículos

**Produto : Ambulâncias Adquiridas**

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 1092 | Aquisição de Permanentes para Média e Alta Complexidade | Unidade | P    | 1    | 100.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Permanentes para Média e Alta Complexidade

**Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas**

| Ação | Descrição                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022          |
|------|--|---------|------|------|---------------|
| 2148 | Manutenção e Encargos com Hospital Municipal | Unidade | A    | 1    | 14.145.755,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

**Produto : Pessoas Atendidas**

**Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função : 10 Saúde**

**Sub-Função : 303 Suporte Profilático e Terapêutico**

**Programa : 0066 Assistência Farmacêutica**

**Objetivo :** Destina-se aquisição de medicamentos do elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na atenção Básica.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Distribuição de Medicamento e insumo a população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo  |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>  |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Número de Unidades de Saúde com o Sistema Hórus implantado. (Fonte: SMS)                                |                 | Unidade             | 1                          | 1,00        |
| Número de atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais realizadas. (Fonte: SMS) |                 | Unidade             | 0                          | 0,00        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação   | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|--|--|----------|------|------|------------|
| 2118   | Manutenção da Farmácia Básica Municipal            | Unidade  | A    | 1    | 278.892,88 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção da Farmácia Básica Municipal            |  |          |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas                                    |  |          |      |      |            |
| Ação   | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
| 1429   | Aquisição de Permanentes para Farmácia Básica      | Unidade  |      | 1    | 40.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Permanentes para Farmácia Básica      |  |          |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas                       |  |          |      |      |            |
| Ação   | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
| 1435   | Construção, Ampliação e Reforma da Farmácia Básica | Metros Q |      | 1    | 50.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Construção, Ampliação e Reforma da Farmácia Básica |  |          |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Obra Construída/Ampliada                             |  |          |      |      |            |
| <b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |  |          |      |      |            |
| <b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |  |          |      |      |            |

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária  
**Programa:** 0065 Vigilância em Saúde

**Objetivo:** Financiamento das ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhoria na saúde da população.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                     |        |
|--|-----------------|------------------|---------------------|--------|
| Indicador  |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022   |
| Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). (Fonte: SMS)  |                 | Unidade          | 9                   | 7,00   |
| Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconiza |                 | Proporção        | 0                   | 100,00 |
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. (Fonte: SMS)  |                 | Proporção        | 100                 | 100,00 |
| Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (Fonte: SMS)  |                 | Proporção        | 92,30               | 100,00 |
| Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. (Fonte: SMS)   |                 | Unidade          | 0                   | 0,00   |
| Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. (Fonte: SMS)   |                 | Unidade          | 0                   | 0,00   |
| Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. (Fonte: SMS)  |                 | Proporção        | 0                   | 95,00  |
| Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. (Fonte: SMS)  |                 | Unidade          | 4                   | 6,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|   |           |     |        |
|---|-----------|-----|--------|
| Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. (Fonte: SMS) | Proporção | 100 | 100,00 |
| Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. (Fonte: SMS)            | Proporção | 0   | 75,00  |
| Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. (Fonte: SMS)                       | Proporção | 100 | 100,00 |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

|   |         |   |   |            |
|---|---------|---|---|------------|
| 2150 Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária | Unidade | A | 1 | 174.084,00 |
|---|---------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária

**Produto:** Pessoas Atendidas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

|   |         |   |   |           |
|---|---------|---|---|-----------|
| 1135 Aquisição de Permanentes para Vigilância Sanitária | Unidade | P | 1 | 20.000,00 |
|---|---------|---|---|-----------|

**Descrição:** Aquisição de Permanentes para Vigilância Sanitária

**Produto:** Edificação Construída

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

|   |          |  |     |            |
|---|----------|--|-----|------------|
| 1431 Construção e Estruturação da Sede da Vigilância em Saúde | Metros Q |  | 200 | 700.000,00 |
|---|----------|--|-----|------------|

**Descrição:** Construção e Estruturação da Sede da Vigilância em Saúde

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Programa:** 0065 Vigilância em Saúde

**Objetivo:** Financiamento das ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhoria na saúde da população.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                     |        |
|--|-----------------|------------------|---------------------|--------|
| Contínuo   |                 |                  |                     |        |
| Indicador  |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022   |
| Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). (Fonte: SMS)  |                 | Unidade          | 9                   | 7,00   |
| Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconiza |                 | Proporção        | 0                   | 100,00 |
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. (Fonte: SMS)  |                 | Proporção        | 100                 | 100,00 |
| Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (Fonte: SMS)  |                 | Proporção        | 92,30               | 100,00 |
| Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. (Fonte: SMS)   |                 | Unidade          | 0                   | 0,00   |
| Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. (Fonte: SMS)   |                 | Unidade          | 0                   | 0,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|   |           |     |        |  |
|---|-----------|-----|--------|--|
| Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. (Fonte: SMS) | Proporção | 0   | 95,00  |  |
| Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. (Fonte: SMS)                                   | Unidade   | 4   | 6,00   |  |
| Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. (Fonte: SMS)   | Proporção | 100 | 100,00 |  |
| Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. (Fonte: SMS)  | Proporção | 0   | 75,00  |  |
| Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. (Fonte: SMS)   | Proporção | 100 | 100,00 |  |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1430 Aquisição de Permanentes para Vigilância Epidemiológica, Amb  
**Descrição:** Aquisição de Permanentes para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2151 Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica, Amb  
**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

**Produto:** Pessoas Atendidas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2152 Manutenção da Sala de Vacina Municipal Centralizada  
**Descrição:** Manutenção da Sala de Vacina Municipal Centralizada

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0072 COVID - 19

**Objetivo:** Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

| Natureza                                     | Início Previsto | Término Previsto    |      |
|--|-----------------|---------------------|------|
| Temporário                                   |                 |                     |      |
| Indicador                                    | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022 |
| Taxa de Incidência de COVID-19. (Fonte: SMS) | Percentual      | 9,90                | 9,90 |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2209 Enfrentamento da Emergência COVID-19  
**Descrição:** Enfrentamento da Emergência COVID-19

**Produto:** Pacientes Atendidos

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade:** 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município  
**Objetivo:** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.  
**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação | Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta    | 2022       |
|------|---|-----------|------|---------|------------|
| 2011 | Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agr | Valores F | A    | 160.000 | 160.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A

**Unidade:** 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa:** 0005 Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do produtor rural, integrando produção, meio ambiente e Assistência aos Povos Indígenas  
**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Desenvolver o setor agropecuário do município e melhorar as condições de vida dos povos indígenas.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

|  |            |     |        |
|--|------------|-----|--------|
| Quantidade de Feirantes Cadastrados (Fonte: Cadastro Municipal)                      | Unidade    | 20  | 25,00  |
| Cultivo de Horta Comunitária (Fonte: Cadastro Municipal)                             | Metros Qua | 0   | 0,00   |
| Regularização Fundiária dos Assentamentos (TIBAGI, JURUENA e PALOMA). (Fonte: INCRA) | Unidade    | 0   | 0,00   |
| Número de Brigadas de Incêndio (Fonte: SEDAMA)                                       | Unidade    | 0   | 2,00   |
| Empresas Instaladas no Polo Empresarial. (Fonte: Cadastro Municipal)                 | Unidade    | 0   | 2,00   |
| Atendimento Público de Máquinas e Implementos Agrícolas. (Fonte: Cadastro Municipal) | Unidade    | 235 | 275,00 |

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022     |
|------|---|----------|------|------|----------|
| 1337 | Construção, Reforma e Ampliação do Parque Municipal de Expo | Metros Q |      | 1    | 5.000,00 |

**Descrição:** Construção, Reforma e Ampliação do Parque Municipal de Exposição

**Produto:** Obra Construída/Ampliada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
|--|-----------|------|-----------|--------------|
| 2092 Apoio à Feiras Agropecuárias, Eventos e Entidades   | Unidade   | A    | 1         | 65.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Apoio à Feiras Agropecuárias, Eventos e Entidades                                |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Apoio/Eventos Atendidos  |           |      |           |              |
| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
| 2339 Conserto de Veículos-Máquinas, Manutenção e Encargos com A                                    | Valores F |      | 1.524.000 | 1.909.526,15 |
| <b>Descrição:</b> Conserto de Veículos-Máquinas, Manutenção e Encargos com Ações de Extensão Rural |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas  |           |      |           |              |
| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
| 2340 Fortalecimento da Bacia Leiteira  | Pessoas   |      | 1         | 12.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Fortalecimento da Bacia Leiteira   |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas  |           |      |           |              |
| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
| 1006 Aquisição de Veículos e Patrulhas Agrícolas   | Unidade   | P    | 1         | 300.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos e Patrulhas Agrícolas                                      |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Veículos   |           |      |           |              |
| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
| 1093 Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e A                                   | Unidade   | P    | 1         | 30.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios             |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Unidades Produzidas/Adquiridas   |           |      |           |              |
| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
| 1226 Ampliação e Reforma da Feira do Produtor  | Unidade   | P    | 1         | 300.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Ampliação e Reforma da Feira do Produtor   |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Obra Construída/Ampliada   |           |      |           |              |
| Ação Descrição   | Un.Med.   | Tipo | Meta      | 2022         |
| 1339 Implantação da horta comunitária  | Metros Q  |      | 1         | 60.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Implantação da horta comunitária   |           |      |           |              |
| <b>Produto:</b> Obra Construída/Ampliada   |           |      |           |              |

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A  
**Unidade:** 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Função:** 21 Organização Agrária  
**Sub-Função:** 631 Reforma Agrária  
**Programa:** 0005 Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do produtor rural, integrando produção, meio ambiente e Assistência aos Povos Indígenas  
**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Desenvolver o setor agropecuário do município e melhorar as condições de vida dos povos indígenas.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |                          |
|--|-----------------|------------------|--------------------------|
| Indicador  |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente 2022 |
| Quantidade de Feirantes Cadastrados (Fonte: Cadastro Municipal)                      |                 | Unidade          | 20 25,00                 |
| Cultivo de Horta Comunitária (Fonte: Cadastro Municipal)                             |                 | Metros Qua       | 0 0,00                   |
| Regularização Fundiária dos Assentamentos (TIBAGI, JURUENA e PALOMA). (Fonte: INCRA) |                 | Unidade          | 0 0,00                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|  |         |     |        |
|--|---------|-----|--------|
| Número de Brigadas de Incêndio (Fonte: SEDAMA)                                       | Unidade | 0   | 2,00   |
| Empresas Instaladas no Polo Empresarial. (Fonte: Cadastro Municipal)                 | Unidade | 0   | 2,00   |
| Atendimento Público de Máquinas e Implementos Agrícolas. (Fonte: Cadastro Municipal) | Unidade | 235 | 275,00 |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2337        | Manutenção e Encargos do Núcleo Municipal de Regularização F | Unidade        |             | 1           | 6.000,00    |

**Descrição:** Manutenção e Encargos do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária

**Produto:** Regularização Fundiárias Realizadas

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A

**Unidade:** 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Função:** 22 Indústria  
**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial  
**Programa:** 0005 Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do produtor rural, integrando produção, meio ambiente e Assistência aos Povos Indígenas

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Desenvolver o setor agropecuário do município e melhorar as condições de vida dos povos indígenas.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo   |                        |                         |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         |                     |                            |             |
| Quantidade de Feirantes Cadastrados (Fonte: Cadastro Municipal)                      |                        |                         | Unidade             | 20                         | 25,00       |
| Cultivo de Horta Comunitária (Fonte: Cadastro Municipal)                             |                        |                         | Metros Qua          | 0                          | 0,00        |
| Regularização Fundiária dos Assentamentos (TIBAGI, JURUENA e PALOMA). (Fonte: INCRA) |                        |                         | Unidade             | 0                          | 0,00        |
| Número de Brigadas de Incêndio (Fonte: SEDAMA)                                       |                        |                         | Unidade             | 0                          | 2,00        |
| Empresas Instaladas no Polo Empresarial. (Fonte: Cadastro Municipal)                 |                        |                         | Unidade             | 0                          | 2,00        |
| Atendimento Público de Máquinas e Implementos Agrícolas. (Fonte: Cadastro Municipal) |                        |                         | Unidade             | 235                        | 275,00      |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                       | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1432        | Estruturação do Parque do Empreendedor | Metros Q       |             | 1           | 70.000,00   |

**Descrição:** Estruturação do Parque do Empreendedor

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>                                   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2345        | Manutenção e Encargos com o Parque do Empreendedor | Valores F      |             | 10.000      | 10.000,00   |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Parque do Empreendedor

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A

**Unidade:** 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 Gestão Ambiental  
**Sub-Função:** 423 Assistência aos Povos Indígenas  
**Programa:** 0005 Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do produtor rural, integrando produção, meio ambiente e Assistência aos Povos Indígenas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Desenvolver o setor agropecuário do município e melhorar as condições de vida dos povos indígenas.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |             |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Quantidade de Feirantes Cadastrados (Fonte: Cadastro Municipal)                      |                        |                         | Unidade             | 20                         | 25,00       |
| Cultivo de Horta Comunitária (Fonte: Cadastro Municipal)                             |                        |                         | Metros Qua          | 0                          | 0,00        |
| Regularização Fundiária dos Assentamentos (TIBAGI, JURUENA e PALOMA). (Fonte: INCRA) |                        |                         | Unidade             | 0                          | 0,00        |
| Número de Brigadas de Incêndio (Fonte: SEDAMA)                                       |                        |                         | Unidade             | 0                          | 2,00        |
| Empresas Instaladas no Polo Empresarial. (Fonte: Cadastro Municipal)                 |                        |                         | Unidade             | 0                          | 2,00        |
| Atendimento Público de Máquinas e Implementos Agrícolas. (Fonte: Cadastro Municipal) |                        |                         | Unidade             | 235                        | 275,00      |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2090        | Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra Indígena | Unidade        | A           | 1           | 15.000,00   |

**Descrição:** Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra Indígena.

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A

**Unidade:** 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa:** 0005 Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do produtor rural, integrando produção, meio ambiente e Assistência aos Povos Indígenas

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Desenvolver o setor agropecuário do município e melhorar as condições de vida dos povos indígenas.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                            |             |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Contínuo</b>  |                        |                         |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b>   |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |
| Quantidade de Feirantes Cadastrados (Fonte: Cadastro Municipal)                      |                        |                         | Unidade             | 20                         | 25,00       |
| Cultivo de Horta Comunitária (Fonte: Cadastro Municipal)                             |                        |                         | Metros Qua          | 0                          | 0,00        |
| Regularização Fundiária dos Assentamentos (TIBAGI, JURUENA e PALOMA). (Fonte: INCRA) |                        |                         | Unidade             | 0                          | 0,00        |
| Número de Brigadas de Incêndio (Fonte: SEDAMA)                                       |                        |                         | Unidade             | 0                          | 2,00        |
| Empresas Instaladas no Polo Empresarial. (Fonte: Cadastro Municipal)                 |                        |                         | Unidade             | 0                          | 2,00        |
| Atendimento Público de Máquinas e Implementos Agrícolas. (Fonte: Cadastro Municipal) |                        |                         | Unidade             | 235                        | 275,00      |

| <b>Ação</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1341        | Aquisição de Veículos para fiscalização e monitoramento do Meio Ambiente | Unidade        |             | 1           | 30.000,00   |

**Descrição:** Aquisição de Veículos para fiscalização e monitoramento do Meio Ambiente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo :** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |   |           |  |           |              |
|------|---|-----------|--|-----------|--------------|
| 2329 | Manutenção e Encargos com a Fiscalização e Tributação | Valores F |  | 1.350.000 | 1.350.000,00 |
|------|---|-----------|--|-----------|--------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Fiscalização e Tributação

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |  |         |  |   |           |
|------|--|---------|--|---|-----------|
| 1424 | Estruturação e Modernização da Fiscalização e Tributação | Unidade |  | 1 | 30.000,00 |
|------|--|---------|--|---|-----------|

**Descrição:** Estruturação e Modernização da Fiscalização e Tributação

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|      |  |         |  |   |           |
|------|--|---------|--|---|-----------|
| 1425 | Aquisição de Veículos para Fiscalização e Tributação | Unidade |  | 1 | 50.000,00 |
|------|--|---------|--|---|-----------|

**Descrição:** Aquisição de Veículos para Fiscalização e Tributação

**Produto :** Veículos

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 003 ENCARGOS ESPECIAIS

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

**Programa :** 0023 Encargos especiais

**Objetivo :** Proporcionar a garantia dos compromissos assumidos com dívidas de parcelamento e contribuições diversas.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Órgãos públicos e bancos.

**Justificativa :** Assegurar a quitação de dívidas e contribuições.

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto    |                            |             |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                 |                     |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                 | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

|   |  |           |  |   |          |
|---|--|-----------|--|---|----------|
| 1 | Amortização da dívida pública e precatórios judiciais. | Valores F |  | 1 | 2.000,00 |
|---|--|-----------|--|---|----------|

**Descrição:** Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 003 ENCARGOS ESPECIAIS

**Função:** 28 Encargos Especiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 845 Outras Transferências

**Programa :** 0023 Encargos especiais

**Objetivo :** Proporcionar a garantia dos compromissos assumidos com dívidas de parcelamento e contribuições diversas.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** Órgãos públicos e bancos.

**Justificativa :** Assegurar a quitação de dívidas e contribuições.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022 |

| Ação | Descrição             | Un.Med.   | Tipo | Meta       | 2022       |
|------|-----------------------|-----------|------|------------|------------|
| 2    | Contribuição ao PASEP | Valores F |      | 626.214,09 | 627.214,09 |

**Descrição:** Contribuição ao PASEP

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Descrição                        | Un.Med.   | Tipo | Meta  | 2022     |
|------|----------------------------------|-----------|------|-------|----------|
| 3    | Contribuição a Órgão e Entidades | Valores F |      | 1.000 | 1.000,00 |

**Descrição:** Contribuição a Órgãos e Entidades

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo :** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |      |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo  |                 |                  |                     |      |
| Indicador |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022 |

| Ação | Descrição  | Un.Med.   | Tipo | Meta    | 2022       |
|------|--|-----------|------|---------|------------|
| 2328 | Manutenção e encargo com a Secretaria Municipal de Assistência | Valores F |      | 220.000 | 220.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e encargo com a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|----------|------|------|--------------|
| 1343 | Construção, Ampliação e Estruturação da Secretaria Municipal d | Metros Q |      | 300  | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0072 COVID - 19

**Objetivo :** Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

| <b>Natureza</b>                              | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                                 |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------|
| Temporário                                   |                        |                         |                     |                                 |
| <b>Indicador</b>                             |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> 2022 |
| Taxa de Incidência de COVID-19. (Fonte: SMS) |                        |                         | Percentual          | 9,90 9,90                       |

| <b>Ação</b>                      | <b>Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|----------------------------------|------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 2318 COVID - Combate ao COVID 19 | Proteção Básica  | Unidade        |             | 1           | 11.000,00   |

**Descrição:** COVID - Combate ao COVID 19 Proteção Básica

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente  
**Programa :** 0013 Um Novo Olhar

**Objetivo :** Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos. integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos das crianças

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer atendimento as pessoas com vulnerabilidade social.

| <b>Natureza</b>   | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                     |                                 |
|---|------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------|
| Contínuo  |                        |                         |                     |                                 |
| <b>Indicador</b>  |                        |                         | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> 2022 |
| Número de Crianças/Jovens atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)              |                        |                         | Pessoas             | 52 70,00                        |
| Número de Famílias atendidas (Fonte: SMAS - SCFV)                     |                        |                         | Unidade             | 26 32,00                        |
| Número de Idosos Atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)                       |                        |                         | Pessoas             | 45 55,00                        |
| Números de Famílias Cadastradas no Cadastro Único. (Fonte: SMAS/FNAS) |                        |                         | Pessoas             | 2.200 2.500,00                  |
| Número de Famílias Cadastradas no Bolsa Família. (Fonte: SMAS/FNAS)   |                        |                         | Unidade             | 571 650,00                      |
| Número de Atendimento/Apoio as Gestantes. (Fonte: SMAS)               |                        |                         | Pessoas             | 50 70,00                        |
| Número de Visitas/Atendimentos Sociais nas Aldeias. (Fonte: SMAS)     |                        |                         | Pessoas             | 0 5,00                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|  |         |   |       |
|--|---------|---|-------|
| Número de jovens atendidos no Programa Guarda Mirim. (Fonte: SMAS) | Pessoas | 0 | 15,00 |
| Inclusão de Jovens no Programa Menor Aprendiz. (Fonte: SMAS)       | Pessoas | 0 | 10,00 |

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---|---------|------|------|-----------|
| 1095 | Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para Assistê | Unidade | P    | 1    | 30.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para Assistência a Crianças e Adolescente

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2045 | Manutenção e Encargos com a Assistência a Criança e Adolesce | Unidade | A    | 1    | 776.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Assistência a Criança e Adolescente

**Produto:** Crianças Atendidas

| Ação | Descrição   | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---|---------|------|------|-----------|
| 2049 | Manutenção de Parcerias de Cooperação Mútua com Assistência a | Unidade | A    | 1    | 20.000,00 |

**Descrição:** Manutenção de Parcerias de Cooperação Mútua com Assistência a Criança e Adolescente

**Produto:** Crianças Atendidas

| Ação | Descrição  | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|----------|------|------|-----------|
| 1183 | Construção, Ampliação e Estruturação da Casa Lar | Metros Q | P    | 1    | 10.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Estruturação da Casa Lar

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 003 ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência

**Programa:** 0013 Um Novo Olhar

**Objetivo:** Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos, integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos das crianças

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Oferecer atendimento as pessoas com vulnerabilidade social.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                          |
|---|-----------------|------------------|--------------|--------------------------|
| Indicador   |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2022 |
| Número de Crianças/Jovens atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)              |                 |                  | Pessoas      | 52 70,00                 |
| Número de Famílias atendidas (Fonte: SMAS - SCFV)                     |                 |                  | Unidade      | 26 32,00                 |
| Número de Idosos Atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)                       |                 |                  | Pessoas      | 45 55,00                 |
| Números de Famílias Cadastradas no Cadastro Único. (Fonte: SMAS/FNAS) |                 |                  | Pessoas      | 2.200 2.500,00           |
| Número de Famílias Cadastradas no Bolsa Família. (Fonte: SMAS/FNAS)   |                 |                  | Unidade      | 571 650,00               |
| Número de Atendimento/Apoio as Gestantes. (Fonte: SMAS)               |                 |                  | Pessoas      | 50 70,00                 |
| Número de Visitas/Atendimentos Sociais nas Aldeias. (Fonte: SMAS)     |                 |                  | Pessoas      | 0 5,00                   |
| Número de jovens atendidos no Programa Guarda Mirim. (Fonte: SMAS)    |                 |                  | Pessoas      | 0 15,00                  |
| Inclusão de Jovens no Programa Menor Aprendiz. (Fonte: SMAS)          |                 |                  | Pessoas      | 0 10,00                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2042 Manutenção e Encargos com Assistência ao Portador de Defici

**Descrição:** Manutenção e Encargos com Assistência ao Portador de Deficiência

**Produto:** Pessoas Atendidas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

2044 Manutenção de Parcerias de Cooperação Mútua com Assistência

**Descrição:** Manutenção de Parcerias de Cooperação Mútua com Assistência ao Idoso

**Produto:** Pessoas Atendidas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1096 Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção ao Porta

**Descrição:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção ao Portador de Deficiência

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa:** 0013 Um Novo Olhar

**Objetivo:** Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos. integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos das crianças

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Oferecer atendimento as pessoas com vulnerabilidade social.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                          |
|---|-----------------|------------------|--------------|--------------------------|
| Indicador   |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2022 |
| Contínuo  |                 |                  |              |                          |
| Número de Crianças/Jovens atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)              |                 |                  | Pessoas      | 52 70,00                 |
| Número de Famílias atendidas (Fonte: SMAS - SCFV)                     |                 |                  | Unidade      | 26 32,00                 |
| Número de Idosos Atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)                       |                 |                  | Pessoas      | 45 55,00                 |
| Números de Famílias Cadastradas no Cadastro Único. (Fonte: SMAS/FNAS) |                 |                  | Pessoas      | 2.200 2.500,00           |
| Número de Famílias Cadastradas no Bolsa Família. (Fonte: SMAS/FNAS)   |                 |                  | Unidade      | 571 650,00               |
| Número de Atendimento/Apoio as Gestantes. (Fonte: SMAS)               |                 |                  | Pessoas      | 50 70,00                 |
| Número de Visitas/Atendimentos Sociais nas Aldeias. (Fonte: SMAS)     |                 |                  | Pessoas      | 0 5,00                   |
| Número de jovens atendidos no Programa Guarda Mírim. (Fonte: SMAS)    |                 |                  | Pessoas      | 0 15,00                  |
| Inclusão de Jovens no Programa Menor Aprendiz. (Fonte: SMAS)          |                 |                  | Pessoas      | 0 10,00                  |

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1041 Aquisição de Kits de Parque Infantil

**Descrição:** Aquisição de Kits de Parque Infantil

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|----------------|---------|------|------|------|
|----------------|---------|------|------|------|

1098 Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes para Assist

**Descrição:** Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes para Assistência Comunitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição                     | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022      |
|------|-------------------------------|----------|------|------|-----------|
| 1179 | Construção de Kits Sanitários | Metros Q | P    | 1    | 10.000,00 |

**Descrição:** Construção de Kits Sanitários

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022         |
|------|--|---------|------|------|--------------|
| 2050 | Manutenção e Encargos com Ações do Fundo Municipal de As | Unidade | A    | 1    | 1.307.926,14 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022         |
|------|---|----------|------|------|--------------|
| 1350 | Construção, Ampliação e Estruturação do Centro Multiuso | Metros Q |      | 1    | 1.000.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Estruturação do Centro Multiuso

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 005 CONSELHO TUTELAR

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0013 Um Novo Olhar

**Objetivo :** Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos. integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos das crianças

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer atendimento as pessoas com vulnerabilidade social.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |          |
|---|-----------------|------------------|--------------|---------------------|----------|
| Indicador   |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022     |
| Número de Crianças/Jovens atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)              |                 |                  | Pessoas      | 52                  | 70,00    |
| Número de Famílias atendidas (Fonte: SMAS - SCFV)                     |                 |                  | Unidade      | 26                  | 32,00    |
| Número de Idosos Atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)                       |                 |                  | Pessoas      | 45                  | 55,00    |
| Números de Famílias Cadastradas no Cadastro Único. (Fonte: SMAS/FNAS) |                 |                  | Pessoas      | 2.200               | 2.500,00 |
| Número de Famílias Cadastradas no Bolsa Família. (Fonte: SMAS/FNAS)   |                 |                  | Unidade      | 571                 | 650,00   |
| Número de Atendimento/Apoio as Gestantes. (Fonte: SMAS)               |                 |                  | Pessoas      | 50                  | 70,00    |
| Número de Visitas/Atendimentos Sociais nas Aldeias. (Fonte: SMAS)     |                 |                  | Pessoas      | 0                   | 5,00     |
| Número de jovens atendidos no Programa Guarda Mirim. (Fonte: SMAS)    |                 |                  | Pessoas      | 0                   | 15,00    |
| Inclusão de Jovens no Programa Menor Aprendiz. (Fonte: SMAS)          |                 |                  | Pessoas      | 0                   | 10,00    |

| Ação | Descrição                                 | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|---------|------|------|------------|
| 2047 | Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar | Unidade | A    | 1    | 270.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar

**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 1433 | Aquisição de Veículos e Estruturação do Conselho Tutelar | Unidade |      | 1    | 50.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Aquisição de Veículos e Estruturação do Conselho Tutelar

**Produto:** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 006 ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso

**Programa:** 0013 Um Novo Olhar

**Objetivo:** Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, assegurando políticas públicas voltadas à população em situação de risco social e/ou violação de direitos. Integrar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos das crianças

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Oferecer atendimento as pessoas com vulnerabilidade social.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |          |
|---|-----------------|------------------|--------------|---------------------|----------|
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |          |
| Indicador   |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022     |
| Número de Crianças/Jovens atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)              |                 |                  | Pessoas      | 52                  | 70,00    |
| Número de Famílias atendidas (Fonte: SMAS - SCFV)                     |                 |                  | Unidade      | 26                  | 32,00    |
| Número de Idosos Atendidos (Fonte: SMAS - SCFV)                       |                 |                  | Pessoas      | 45                  | 55,00    |
| Números de Famílias Cadastradas no Cadastro Único. (Fonte: SMAS/FNAS) |                 |                  | Pessoas      | 2.200               | 2.500,00 |
| Número de Famílias Cadastradas no Bolsa Família. (Fonte: SMAS/FNAS)   |                 |                  | Unidade      | 571                 | 650,00   |
| Número de Atendimento/Apoio as Gestantes. (Fonte: SMAS)               |                 |                  | Pessoas      | 50                  | 70,00    |
| Número de Visitas/Atendimentos Sociais nas Aldeias. (Fonte: SMAS)     |                 |                  | Pessoas      | 0                   | 5,00     |
| Número de jovens atendidos no Programa Guarda Mirim. (Fonte: SMAS)    |                 |                  | Pessoas      | 0                   | 15,00    |
| Inclusão de Jovens no Programa Menor Aprendiz. (Fonte: SMAS)          |                 |                  | Pessoas      | 0                   | 10,00    |

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022     |
|------|---|----------|------|------|----------|
| 1039 | Construção, Ampliação e Estruturação de Espaços para Idosos | Metros Q | P    | 1    | 3.000,00 |

**Descrição:** Construção, Ampliação e Estruturação de Espaços para Idosos

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 1229 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes para 3ª. Id | Unidade | P    | 1    | 30.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes para 3ª. Idade

**Produto:** Ônibus/Microônibus

| Ação | Descrição                                  | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--|---------|------|------|------------|
| 2041 | Manutenção e Encargos com a Terceira Idade | Unidade | A    | 1    | 570.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Terceira Idade

**Produto:** Idosos Atendidos

**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 007 HABITACÃO SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 482 Habitação Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0014 Habitação Social

**Objetivo :** Fomentar a construção de Habitações Sociais, através de parcerias e recursos próprios.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atender Pessoa de vulnerabilidade social moradia dignas.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |       |  |
|---|-----------------|---------------------|-------|--|
| Indicador   | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022  |  |
| Habitações Sociais Regularizadas e com Títulos. (Fonte: SMAS e SMF) | Unidade         | 0                   | 25,00 |  |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

1050 Programa de Construção de Casas Populares  
**Descrição:** Programa de Construção de Casas Populares

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

1071 Aquisição de Área para Construção de Habitação Populares  
**Descrição:** Aquisição de Área para Construção de Habitação Populares

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

2347 Manutenção e Encargos com a Habitação  
**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Habitação

**Produto :** Famílias Atendidas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 008 FOMENTO AO TRABALHO

**Função:** 11 Trabalho

**Sub-Função:** 334 Fomento ao Trabalho

**Programa :** 0015 Fomento ao Trabalho

**Objetivo :** Garantir políticas públicas voltadas para a geração de emprego e renda, bem como desenvolver ações de qualificação profissional sintonizadas com as demandas do mercado e com as vocações econômicas regionais.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover a geração de emprego no município.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    |        |  |
|---|-----------------|---------------------|--------|--|
| Indicador                                       | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022   |  |
| Cursos Profissionalizantes Anuais (Fonte: SMAS) | Unidade         | 0                   | 6,00   |  |
| Estrutura do SINE. (Fonte: SMAS)                | Unidade         | 0                   | 1,00   |  |
| Atendimentos à Usuários do SINE. (Fonte: SMAS)  | Pessoas         | 0                   | 100,00 |  |

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|

1177 Implantação do SINE  
**Descrição:** Implantação do SINE

**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Descrição | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022 |
|------|-----------|---------|------|------|------|
|------|-----------|---------|------|------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|   |  |  |                            |             |             |
|---|--|--|----------------------------|-------------|-------------|
| 2346  | Manutenção e Encargos do SINE  | Real   | 66.000                     | 66.000,00   |             |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos do SINE                               |  |  |                            |             |             |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas   |  |  |                            |             |             |
| <b>Órgão:</b> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                    |  |  |                            |             |             |
| <b>Unidade:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURIS       |  |  |                            |             |             |
| <hr/>   |  |  |                            |             |             |
| <b>Função:</b>  | 04   | Administração                                |                            |             |             |
| <b>Sub-Função:</b>  | 122  | Administração Geral                          |                            |             |             |
| <b>Programa:</b>  | 0002   | Gestão e Manutenção de Serviços do Município |                            |             |             |
| <b>Objetivo:</b>  | Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município. |  |                            |             |             |
| <b>Gerente:</b>   | EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91   |  |                            |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>  | População em Geral   |  |                            |             |             |
| <b>Justificativa:</b>   | Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.   |  |                            |             |             |
| <b>Natureza</b>   | <b>Início Previsto</b>   | <b>Término Previsto</b>                      |                            |             |             |
| Contínuo  |  |  |                            |             |             |
| <b>Indicador</b>  |  | <b>Unid. Medida</b>                          | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |             |
| <hr/>   |  |  |                            |             |             |
| <b>Ação</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>                               | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2326  | Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esporte e Turismo  | Valores F                                    |                            | 131.000     | 131.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esporte e Turismo |  |  |                            |             |             |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo  |  |  |                            |             |             |
| <b>Órgão:</b> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                    |  |  |                            |             |             |
| <b>Unidade:</b> 002 TURISMO   |  |  |                            |             |             |
| <hr/>   |  |  |                            |             |             |
| <b>Função:</b>  | 23   | Comércio e Serviços                          |                            |             |             |
| <b>Sub-Função:</b>  | 695  | Turismo                                      |                            |             |             |
| <b>Programa:</b>  | 0049   | Fomento ao Turismo                           |                            |             |             |
| <b>Objetivo:</b>  | Incentivar e promover o turismo no município.  |  |                            |             |             |
| <b>Gerente:</b>   | EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91   |  |                            |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>  | População em Geral   |  |                            |             |             |
| <b>Justificativa:</b>   | Explorar o potencial turístico do município.   |  |                            |             |             |
| <b>Natureza</b>   | <b>Início Previsto</b>   | <b>Término Previsto</b>                      |                            |             |             |
| Contínuo  |  |  |                            |             |             |
| <b>Indicador</b>  |  | <b>Unid. Medida</b>                          | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |             |
|   | Festivas de Pesca Anual (Fonte: SMET)  | Unidade                                      | 0                          | 1,00        |             |
|   | Cadastro de Pontos Turísticos em empresas de Turismo. (Fonte: SMET)  | Unidade                                      | 0                          | 2,00        |             |
|   | Pontos Turísticos cadastrados em órgãos Federais e Estaduais. (Fonte: MTur e SEDEC/MT)   | Unidade                                      | 0                          | 4,00        |             |
| <hr/>   |  |  |                            |             |             |
| <b>Ação</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>                               | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2071  | Manutenção e Encargos com o Turismo  | Unidade                                      | A                          | 1           | 132.000,00  |
| <b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com o Turismo                         |  |  |                            |             |             |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo  |  |  |                            |             |             |
| <hr/>   |  |  |                            |             |             |
| <b>Ação</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Un.Med.</b>                               | <b>Tipo</b>                | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2107 Realização de Eventos e Parcerias Turísticas Unidade A 1 110.000,00  
**Descrição:** Realização de Eventos e Parcerias Turísticas  
**Produto:** Pessoas Atendidas  
**Órgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO  
**Unidade:** 003 ESPORTES E LAZER

**Função:** 27 Desporto e Lazer  
**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário  
**Programa:** 0011 Desenvolvimento do Desporto  
**Objetivo:** Assegurar e proporcionar a valorização da prática esportiva.  
**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Elevar o nível de atividades físicas da população.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto |                     |          |
|---|-----------------|------------------|---------------------|----------|
| Indicador   |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022     |
| Modalidade Esportivas Ofertadas. (Fonte: SMET)                        |                 | Unidade          | 6                   | 8,00     |
| Municípios Atendidos nos Projetos Esportivo. (Fonte: SMET)            |                 | Pessoas          | 1.012               | 1.150,00 |
| Número de Campeonatos Anual (Fonte: SMET)                             |                 | Unidade          | 2                   | 4,00     |
| Atletas Participantes de Projetos Estaduais e Federais. (Fonte: SMET) |                 | Pessoas          | 0                   | 2,00     |

| Ação | Descrição   | Un.Med.  | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---|----------|------|------|------------|
| 1120 | Implantação e Estruturação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer | Metros Q | P    | 1    | 100.000,00 |

**Descrição:** Implantação e Estruturação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Descrição                           | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|-------------------------------------|---------|------|------|------------|
| 2105 | Manutenção e Encargos com o Esporte | Unidade | A    | 1    | 500.000,00 |

**Descrição:** Manutenção e Encargos com o Esporte

**Produto:** Apoio Administrativo

| Ação | Descrição            | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022       |
|------|----------------------|---------|------|------|------------|
| 1345 | Aquisição de Veículo | Unidade |      | 1    | 100.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Veículo

**Produto:** Veículos

| Ação | Descrição                                    | Un.Med. | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--|---------|------|------|-----------|
| 2327 | Realização de Eventos e Parcerias Esportivas | Pessoas |      | 1    | 30.000,00 |

**Descrição:** Realização de Eventos e Parcerias Esportivas

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Unidade:** 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento  
**Programa:** 0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município

**Objetivo:** Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Município.

**Gerente:** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|

|  |         |   |   |          |
|--|---------|---|---|----------|
| 1242 Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e A | Unidade | P | 1 | 8.000,00 |
|--|---------|---|---|----------|

**Descrição:** Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|

|  |           |   |   |            |
|--|-----------|---|---|------------|
| 2162 Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planeja | Valores F | A | 1 | 215.000,00 |
|--|-----------|---|---|------------|

**Descrição:** Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento

**Produto :** Apoio Administrativo

| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|

|   |           |   |   |           |
|---|-----------|---|---|-----------|
| 2163 Implantação e Manutenção do SIAFIC | Valores F | A | 1 | 11.000,00 |
|---|-----------|---|---|-----------|

**Descrição:** Implantação e Manutenção do SIAFIC

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|

|  |          |  |   |           |
|--|----------|--|---|-----------|
| 2206 Elaboração do Plano Diretor Participativo | Outras U |  | 1 | 15.000,00 |
|--|----------|--|---|-----------|

**Descrição:** Elaboração do Plano Diretor Participativo

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Unidade :** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** Atender passivos contingentes e riscos fiscais passivos.

**Gerente :** EDELO MARCELO FERRARI CPF:892.864.991-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Formação de fundo de reserva.

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo         |                        |                         |                            |             |
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2022</b> |

| <b>Ação Descrição</b> | <b>Un.Med.</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|-----------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|

|                              |         |  |   |              |
|------------------------------|---------|--|---|--------------|
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Unidade |  | 1 | 1.749.400,00 |
|------------------------------|---------|--|---|--------------|

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Total Geral :** 87.521.836,06

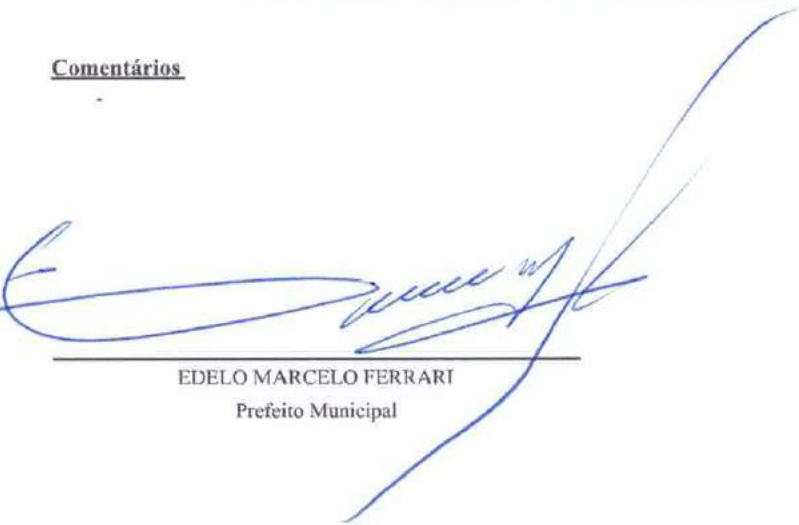


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Comentários**



---

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### RESUMO DAS PRIORIDADES E METAS POR PROGRAMA

| Programas   | Exercício 2022      |
|---|---------------------|
| Desenvolvimento Sustentável   | 2.957.526,15        |
| Fomento ao Turismo  | 242.000,00          |
| Difusão Cultural  | 109.000,00          |
| Desenvolvimento do Desporto   | 730.000,00          |
| Gestão e Manutenção de Serviços do Município  | 9.984.250,43        |
| Encargos especiais  | 630.214,09          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>  | <b>1.749.400,00</b> |
| Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte. | 240.000,00          |
| Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).  | 100.000,00          |
| Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.                           | 3.442.989,71        |
| Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.                                      | 180.000,00          |
| Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.                                    | 7.000,00            |
| Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa           | 262.000,00          |
| Cidade Limpa  | 136.000,00          |
| De pé na Patrola  | 11.569.032,15       |
| Ilumina Brasnorte   | 675.211,45          |
| Educação Infantil - Creche  | 4.155.400,00        |
| Merenda Escolar   | 691.340,00          |
| Atenção Básica  | 4.426.497,92        |
| Média e Alta Complexidade   | 18.377.596,88       |
| Vigilância em Saúde   | 1.702.713,92        |
| Assistência Farmacêutica  | 368.892,88          |
| Educação Infantil - Pré-Escola  | 2.779.929,97        |
| Transporte Escolar  | 3.125.858,40        |
| Educação de Ensino Superior   | 255.005,00          |
| Gestão do SUS   | 703.170,00          |
| Um Novo Olhar   | 4.205.926,14        |
| Habitação Social  | 20.000,00           |
| Fomento ao Trabalho   | 116.000,00          |
| COVID - 19  | 42.000,00           |
| Ensino Fundamental  | 13.028.880,97       |
| Educação Especial   | 508.000,00          |

Totais> 87.521.836,06



EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS/OBRAS EM  
ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC 101, art. 45º)

| ITEM         | PROJETOS E ELEMENTO DE DESPESA | IDENTIFICAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO   | CUSTO DA OBRA       | CUSTO REALIZADO     | CUSTO A REALIZAR    | DATA PREVISTA PARA TÉRMINO           |
|--------------|--------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|
| 1            | 1189 - 449051                  | Construção de Rede de Abastecimento de Água  | 2.304.869,04        | 2.198.528,00        | 106.341,04          | 27/04/22                             |
| 2            | 1402 - 449051                  | Iluminação Pública na Rua Largo das Nações   | 178.209,78          | 88.800,19           | 89.409,59           | 23/12/22                             |
| 3            | 1189 - 449051                  | Acionamento da bomba da estação de tratamento de água  | 25.187,98           | 0,00                | 25.187,98           | 23/12/22                             |
| 4            | 1189 - 449051                  | Posto de Transformação de 75 KVA (estação de tratamento de água)                                       | 69.397,88           | 0,00                | 69.397,88           | 23/12/22                             |
| 5            | 2066 - 339039                  | Serviços de Topografia   | 132.000,00          | 42.500,00           | 89.500,00           | 10/01/22                             |
| 6            | 1022 - 449051                  | Reforma e Ampliação - Escola Municipal Terezinha Gonçalves   | 596.894,62          | 0,00                | 596.894,62          | 02/09/22                             |
| 7            | 1121 - 449051                  | Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Aldeia Indígena Barranco Vermelho.                        | 554.644,12          | 495.168,08          | 59.476,04           | 20/06/22                             |
| 8            | 1022 - 449051                  | Ampliação - Escola Municipal Adilson José Schunacher   | 363.896,27          | 0,00                | 363.896,27          | 02/09/22                             |
| 9            | 1022 - 449051                  | Ampliação - Escola Municipal Maria Cândida de Lima   | 127.341,40          | 0,00                | 127.341,40          | 02/09/22                             |
| 10           | 1022 - 449051                  | Ampliação - Escola Municipal Cerejal   | 370.457,23          | 0,00                | 370.457,23          | 02/09/22                             |
| 11           | 1402 - 449051                  | Implantação de Iluminação Pública Ornamental - MT 170  | 262.567,80          | 262.567,80          | 0,00                | Em prazo para recebimento definitivo |
| 12           | 1051 - 449051                  | Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte-MT (Ruas dos Estados e Curitiba)               | 479.281,03          | 97.946,45           | 381.334,58          | 28/06/22                             |
| 13           | 1414 e 1426 - 449051           | Construção de Centro de Malhuseo   | 400.209,76          | 400.209,76          | 0,00                | 07/03/21                             |
| 15           | 1051 - 449051                  | Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT (Rua Erechim)                             | 737.370,12          | 0,00                | 737.370,12          | 29/07/22                             |
| 16           | 1051 - 449051                  | Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT (Av. Brasil Parque das Nações) | 429.448,40          | 0,00                | 429.448,40          | 29/07/22                             |
| 17           | 1054 e 1105 - 449051           | Pavimentação Asfáltica em vias do perímetro urbano e do Distrito Água da Prata. 35782                  | 1.131.647,40        | 561.994,28          | 569.653,12          | 03/03/22                             |
| 18           | 1055 e 1105 - 449051           | Drenagem de águas pluviais na Rua Largo das Nações e na Avenida Brasil 38260                           | 1.033.115,57        | 241.524,12          | 791.591,45          | 01/10/22                             |
| 19           | 1056 e 1105 - 449051           | Drenagem de águas pluviais (Estradas dos Estados) 37905  | 512.217,10          | 499.100,90          | 13.116,20           | 27/02/22                             |
| 20           | 1105 - 449051                  | Drenagem de Águas Pluviais - Avenida Pedro Bom - Distrito de Água da Prata. 40343                      | 261.829,27          | 0,00                | 261.829,27          | 01/11/20                             |
| <b>TOTAL</b> |                                |  | <b>9.970.584,77</b> | <b>4.888.339,58</b> | <b>5.082.245,19</b> |                                      |

Fonte: Setores Contábil/Administrativo.

Edleto Marcelo Ferrari

Prefeito

Publicado por afiação

01/12/2021